

Cristãos celebram sua festa máxima

APIMENTADO

Mão a obra. Legislar, fiscalizar e defender a população, eis as prerrogativas do vereador. Os buracos das ruas, o mato dos terrenos baldios, a poeira, o barro, a dor de dente e de barriga, são problemas de fácil solução, entretanto, "o desemprego, ou melhor, a substituição pura e simples do empregado daqui pelo desempregado de lá, é mais complicado, porém não insolúvel, desde que encarado com arrojo, audácia e coragem.

página 02

OPINIÃO

Que loucura é essa que assalta um país e permite que decisões que envolvem bilhões de dólares sejam tomadas, sem nenhum controle institucional, sem passar por nenhuma análise, sem que sequer se saiba quem foi o responsável e quais as razões de Estado que as justificaram?

página 02



Ressuscitou no terceiro dia...

Comunidades cristãs de Lençóis Paulista, mobilizadas para comemorar a Páscoa

Neste final de semana, os cristãos da cidade, representados pelas várias religiões, comemoram a Páscoa.

Para os católicos, após as celebrações da quaresma, os fiéis estão preparados para a comemoração do sábado santo e do Domingo de Páscoa.

Os evangélicos também comemoram nesta data a ressurreição de Jesus Cristo, destacando mais a alegria do Cristo vivo entre o seu povo.

Para os cristãos espíritas, a Páscoa lembra a passagem do povo hebreu do Egito, por intermédio de Moisés, significando atualmente uma libertação espiritual.

Finda a quaresma, preparação para a Páscoa, a ressurreição de Jesus Cristo começa a ser celebrada hoje pelos católicos

Programação de hoje - sábado santo

21h00 - solene vigília Pascal da Ressurreição:

CSEC - Paróquia Nossa Senhora da Piedade

Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Paróquia São José

Paróquia São Pedro e São Paulo

Domingo de Páscoa

Missas:

7h00 - Paróquia São José

7h30 - Capela São Benedito

8h00 - Alfredo Guedes

8h00 - Comunidade São Vicente

9h00 - Matriz Nossa Senhora da Piedade

9h00 - Paróquia São José

9h00 - Capela do Asilo

9h30 - Paróquia São Pedro e São Pedro

10h00 - Paróquia Nossa Senhora Aparecida

17h00 - Igreja da CECAP

17h30 - Comunidade Mãe e Rainha

17h30 - Capela Santa Rita

19h00 - Paróquia São Pedro e São Paulo

19h00 - Paróquia São José (missa e procissão do Cristo Ressuscitado)

19h00 - Matriz Nossa Senhora da Piedade (missa e procissão do encontro de Cristo ressuscitado com Nossa Senhora)

Os sacerdotes de Lençóis Paulista, padres Carlos José de Oliveira, Edison Geraldo Bovo, Adão Albino Caetano e Sílbio Natalino Silva, desejam a todos uma "Feliz e santa Páscoa!"

Grupo Esperança de Oliveira em festa pelos seus 85 anos

A EEPG "Esperança de Oliveira", no próximo dia 14 estará completando 85 anos de trabalho voltado à Educação. A comemoração ocorrerá em data a ser marcada com várias atividades apresentadas por alunos e ex-alunos da escola. Sendo a primeira escola inaugurada na cidade, a instituição de Ensino sempre buscou seu aprimoramento, sendo uma das mais procuradas pelos pais.

página 08



Esperança de Oliveira, uma das escolas estaduais mais concorridas da cidade

Imóvel da Fepasa já está sendo utilizado



Sala onde está sendo realizado o curso de Artefatos em Couro

O imóvel cedido pela Fepasa, já está sendo utilizado pela Secretaria de Assistência Social, em parceria com o Senai, para a realização do curso de Artefatos de Couro.

página 05

Operação Semana Santa prossegue até segunda

Devido ao aumento do número de veículos que trafegam pelas estradas neste final de semana antecipado pelo feriado de Sexta-feira santa, a Polícia Rodoviária realiza a operação "Semana Santa", que teve início na última quarta-feira, devendo prosseguir até a próxima segunda-feira.

página 03

Santa Catarina promove "de Lençóis para Lençóis"

Como já se tornou tradição no mês de abril, os Supermercados Santa Catarina estão promovendo a grande oferta "de Lençóis para Lençóis". A promoção, muito prestigiada, visa vender produtos lençoenses, homenageando a cidade no mês de seu aniversário.

página 05

Classificados no ECO um ótimo negócio!
Fones: 263-3825 com 263-1822

A velocidade do artista
Para romper as barreiras da velocidade e valorização, o piloto deve ser também um artista. Danilo Gonzaga de Oliveira: o artista da velocidade

Recuperado acesso da Santa Cecília

Nesta semana o Departamento de Obras acabou os reparos no acesso e passagem inferior ao bairro Santa Cecília. O local possui grande movimentação de veículos.

página 08

Regional Areiópolis reclama da Telefônica "Vida Viva" em Macatuba

A Telefônica responde ao requerimento enviado pelo vereador Lourenço à companhia exigindo providências sobre a lentidão dos serviços de acesso a Internet e da má qualidade da telefonia convencional.

página 09

Peça "Sem o canto dos pássaros", encenada pelo Grupo Ato, da cidade de Bauru, lotou o Teatro Municipal de Macatuba. O projeto tem como objetivo alertar os jovens em relação ao perigo das drogas e do vírus HIV

página 09

SAAE conclui interligação de esgoto

O SAAE atendeu antiga reivindicação dos moradores da Rua São Pedro, Vila Capoani, executando serviços de instalação de rede de esgotos. "Agora, o serviço de esgoto atende a 100% da cidade", enfatizou Olívio Capellari, diretor do SAAE.

página 07

Concurso literário e artesanal em Lençóis

Os estudantes do Ensino Fundamental de Lençóis Paulista estão participando de um concurso literário e artesanal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A premiação acontecerá na próxima semana.

página 08

Esportes Final do Varzeano CAL anuncia contratações

Será realizada amanhã, às 15h00, no estádio municipal de Alfredo Guedes, a grande final do I Campeonato Municipal de Futebol Varzeano de Lençóis Paulista 98/99, envolvendo as equipes da Vila Cruzeiro e ADC-ZL. Às 13h15 Lwart e Alvorada disputam o 3º e 4º lugares, após o término dos jogos será realizada a cerimônia de entrega dos troféus, que contará com a presença do prefeito municipal, José Prado de Lima e dirigentes da UME.

A diretoria do C.A.Lençoense anunciou na última quinta-feira, a contratação de 5 jogadores para compor o elenco da equipe, que será definido esta semana pelo técnico Souza.

Escolinha de futebol do lençoense
A diretoria da Escola de Futebol Lençoense convoca garotos nascidos de 82 a 86, a comparecerem hoje às 17h00, no campo do Beira Rio, vila Capoani, para seleção de jogadores.

Assim escreveu

Alexandre Chitto

Acontecimentos da Páscoa

O começo da vida pública de Jesus foi falar à multidão, pregar ensinamentos, orar, fazer milagres e perdoar.

Para ajudá-lo escolheu entre discípulos, doze homens, os apóstolos, que preparados, iriam pregar ao povo e continuar a obra do Messias.

Na Quinta-feira Santa, Jesus e os apóstolos reuniram-se no Cenáculo para celebrar a última Ceia. Aí Jesus lhes deu um grande exemplo de humildade, lavando os pés dos apóstolos, cerimônia conhecida como Lava-pés. Depois, o Mestre instituiu a Santa Eucaristia.

A Última Ceia de Jesus com seus apóstolos aparece num quadro pintado por Leonardo Da Vinci, onde os rostos apresentados têm expressões de rara beleza.

Em quase todos os lares do mundo católico existe a Santa Ceia, com Jesus no Cenáculo sentado a uma grande mesa em companhia dos apóstolos. Começando da esquerda para a direita vemos Bartheolomeu, Thiago Maior, André, Judas, Pedro e João. No centro Jesus, depois Thomaz, Thiago Menor, Felipe, Mateus, Thadeu e Simão.

Para Leonardo Da Vinci executar essa obra prima, levou anos, isso porque primeiro observou minuciosamente pessoas com tipos diferentes para encontrar idéias e realizar seu trabalho. Tornou-se o primeiro artista a pintar rostos coloridos com expressões delicadas, rostos perfeitos até em detalhes.

Pintava a Santa Ceia num convento e ficava desde cedo até o entardecer, esquecendo muitas vezes de comer tal era o seu entretenimento no trabalho. Às vezes, na rua lhe surgia uma idéia repentina que anotava num caderninho que trazia sempre no bolso ou corria ao convento para fixar a idéia no quadro que estava pintado.

Os frades do convento, entre eles, o superior, iam algumas tardes vê-lo pintar e teciam comentários de elogios e admiração. O superior também aplaudia mas sempre comentava que a demora estava demais e insistia, principalmente porque faltava pouco para terminar, apenas um rosto.

O pintor sorria e um dia acabou dizendo que há tempo frequentava os lugares mais suspeitos da cidade, onde havia gente de toda espécie, para encontrar um rosto maldoso para Judas e que ainda não havia conseguido achar aquele algo tão esperado. Assim que conseguisse, terminaria o quadro num dia.

Uma tarde, cansado de dar tanta satisfação ao frade superior, que cobrava o término do serviço, Leonardo resolveu terminar seu trabalho. O que se viu no quadro foi o rosto de Judas semelhante ao rosto do superior do convento.

Tornou-se a Santa Ceia a obra prima de Leonardo Da Vinci, que havia de atravessar séculos. Todos os críticos do mundo, daquela data até hoje, afirmam ser a mais perfeita, a mais expressiva obra prima, que um homem pode executar. Obra de um gênio da pintura.

Páscoa é a festa da Ressurreição de Nosso Senhor, representa para nós, vida nova, renovação onde temos a oportunidade de começar uma existência mais cristã e fervorosa.

Feliz Páscoa para todos.

Alexandre Chitto
O ECO - 30/03/1991

Câmara aprova redação final de projetos sobre Plano Estatutário

Em sua última sessão, a Câmara Municipal aprovou a redação final dos projetos 2.797 e 2.798. Os dois projetos complementam o 2.796, o qual "institui o regime jurídico de trabalho dos funcionários e servidores públicos municipais optantes, bem como o plano de carreira".

O projeto 2.796, o principal referente ao estatuto, não recebeu emendas, já sendo aprovado anteriormente, possibilitando, inclusive que na semana passada o prefeito sancionasse a Lei 2.712, referente ao novo plano estatutário.

As redações finais dos projetos 2.797 e 2.798 não puderam ser votadas na sessão anterior por falta de quorum. Desta vez ambas foram aprovadas por nove a zero. Não participaram da votação, novamente, os sete vereadores de oposição.

O projeto 2.797 "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista". O 2.798 "dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (F.E.P.A.M.), do Município de Lençóis Paulista".

Aprovado convênio em votação única

A Câmara Municipal aprovou na mesma sessão, em única votação, sob regime de urgência, o projeto 2.823, que "autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário - Prodec no Núcleo Habitacional João Zillo IV".

De acordo com o artigo 1º do referido projeto, o chefe do Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a CEF para a implementação de parceria técnico/financeira para construir pista de cooper, um play-ground e alambrado no Campo Distrital Eugênio Paccola, situado à Avenida Orígenes

Lessa, 615, Núcleo Habitacional "João Zillo IV". Como cita o artigo 3º, fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 12.559,34 para o custeio de possíveis despesas na execução do convênio.

Permuta aprovada em primeira votação

O Legislativo aprovou em primeira votação, o projeto 2.821, o qual "autoriza o Executivo Municipal a permuta de duas áreas de terra pertencentes à Arquidiocese de Sant'anna de Botucatu - Paróquia de São Pedro e São Paulo".

O projeto visa autorizar o prefeito a trocar área de terra com 495,36 metros quadrados, desmembrado de uma área total com 2.762,75 metros quadrados.

Projeto sobre uso do recinto da Sidelpa é enviado para comissões

Foi enviado para análise das comissões o projeto 2.822, que autoriza a Associação Rural de Lençóis Paulista utilizar e explorar o recinto da Sidelpa, através do Instituto da Concessão de Uso Especial de bens públicos, até 15 de maio próximo. A pretensão é de que a área seja utilizada para estacionamento de veículos durante a Facilpa.

Pedido de vistas para projeto que revoga lei

Recebeu pedido de vistas do vereador Antônio Valdecir, o projeto 2.808, que revoga a lei municipal 2.473 de 06 de fevereiro de 1996, a qual autorizava o Executivo municipal a integrar consórcio intermunicipal, com o objetivo de desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê-Paraná.

Também recebeu pedido de vistas o projeto 2.811 que "dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º da lei 2.574 de 04 de setembro de 1997".

Vereadores solicitam informações sobre asfalto

O Legislativo aprovou ainda na última segunda-feira, sete requerimentos, inclusive o assinado por Soely Paccola e Gumerindo Ticianelli e bastante enfatizado por Antônio Valdecir Vera, solicitando informações da administração pública municipal sobre o motivo de ainda não haver assinado contrato com as empresas Dynabase e Longo-Pereira, responsáveis pelo programa de pavimentação comunitária do Núcleo Luíz Zillo, Parque Residencial Rondon, Jardim América e Gleba Lopes,

sendo que os moradores já o assinaram. Os vereadores justificam o requerimento afirmando que "para que o programa seja colocado em prática é preciso que as empresas tenham garantia contratual de que a Prefeitura irá pagar a cota que lhe cabe nesse programa referente às chamadas áreas verdes".

Também foram aprovadas seis indicações. Uma delas, do vereador Vera, solicitando a possibilidade de antecipação da Campanha do Agasalho neste ano.

Moção de aplauso ao Projeto Margem Verde

Os vereadores aprovaram moção de aplauso ao secretário da Agricultura e Abastecimento, João Carlos de Souza Meirelles e Casa da Agricultura local, "pelo excepcional trabalho que vem sendo desenvolvido por Cristiano Coneglian". A Câmara reconhece que a criação e implantação do Projeto Margem Verde em Lençóis apresenta resultados altamente satisfatórios, "merecendo aplausos pelo total empenho, comprometimento e incansável dedicação", desejando que os trabalhos do professor dedicado ao projeto "sejam um verdadeiro sucesso".

Operação "Semana Santa" conta com fiscalização rigorosa

Como acontece em todos os anos, o 2º Batalhão de Polícia Rodoviária está realizando a operação "Semana Santa", que teve início a partir das 12h00 da última quarta-feira, 31, devendo ser concluída às 12h00 da próxima segunda-feira, 5 de abril.

O feriado prolongado faz com que aumente o número de veículos que trafegam pelas rodovias. Visando prevenir a ocorrência de acidentes, todo o efetivo de policiais militares rodoviários está trabalhando, utilizando todas as viaturas, aparelhos de radares e

bafômetros, visando orientar motoristas, garantir a segurança do tráfego e evitar o congestionamento nas estradas.

Informações e auxílio aos usuários em qualquer horário são prestados nas 42 bases operacionais, distribuídas por toda a malha viária, que interliga um total de 234 municipais, perfazendo 6.905 quilômetros de rodovias.

A advertência da polícia rodoviária para uma viagem segura é que os motoristas revisem seus veículos e levem consigo os documentos obrigatórios: identidade, carteira

de habilitação e certificado de registro e licenciamento do veículo. Também recomenda que não excedam na velocidade permitida a cada rodovia; além de respeitarem a sinalização, sobretudo em ultrapassagens e não trafeguem pelo acostamento (reservado somente a veículos avariados ou tráfego de viaturas de emergência). E também que evitem bebidas alcoólicas durante a viagem. Segundo a PR, a fiscalização será rigorosa.

Em casos de dúvidas o número do policiamento rodoviário estadual é (011) 3327-2727.

Pequeno Luxo
Coiffure

O conforto e a Beleza ao seu alcance

- Estética facial
- Massagem corporal (técnica de Alexander, realinhamento de coluna vertebral, liberação das tensões e estresses)
- Kit especial para noivas
- Manicure, pedicure e depilação
- Cortes, escovas e tinturas especiais. Tudo de 1º mundo com o preço do Real.

Av. Padre Salústio R. De Machado, nº 373
Fone 263 0377

ESCLARECIMENTO

A diretoria da Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Lençóis Paulista I e II vem, a propósito da informação divulgada através da imprensa local, sobre a construção de um centro social e pista de cooper em nosso bairro, esclarecer aos moradores em geral o seguinte:

A verba a ser investida pela Prefeitura Municipal, na execução desta obra, no valor estimado de R\$ 22 mil, refere-se aos procedimentos técnicos e fornecimento de mão de obra expostos abaixo:

- Doação de áreas de terreno
- Elaboração e regularização de projetos
- Topografia
- Serviços de Máquina/Terraplanagem
- Engenheiro Civil
- Confecção de Guias
- Assistente Social
- Fiscais de Obra
- Ligação de Água/Esgoto
- Acompanhamento parte elétrica

Diante desta contrapartida, conclamamos a comunidade a empenhar-se na viabilização de um mutirão, a fim de colaborarmos com a prestação de mão-de-obra de serviços gerais, garantindo para nosso bairro estas importantes melhorias.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS
LENÇÓIS PAULISTA I E II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL




A sua melhor escolha

Em breve novos produtos

AGRO COMERCIAL UBIRAMA LTDA.

FONE: 263 1316

é mais amor!

SUPERMERCADOS SANTA CATARINA

Os produtos fabricados em Lençóis estarão em oferta nos Supermercados Santa Catarina durante o mês de abril

é mais amor!

Cursos no imóvel da Fepasa já estão em andamento



Alunos do curso de Artefatos de Couro, instalado no imóvel da Fepasa

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o SENAI, já está utilizando o imóvel cedido pela Fepasa, oferecendo à comunidade o curso de Artefatos de Couro. O curso, iniciado no último dia 24, estende-se até o próximo dia 06 de maio, totalizando 120 horas/aula. Os participantes do curso, na primeira semana, realizaram exercícios de preparação para controle das máquinas de costura industrial.

Na segunda etapa, os alunos passam a desenvolver exercícios em retalhos de couro, preparando-se para a operação das máquinas de costura. Posteriormente a esta etapa, os participantes passam a cortar, preparar e confeccionar as bolsas, mochilas e demais utensílios, previstos na programação das aulas.

Segundo o instrutor Marcelo Badoco, do SENAI, após sua conclusão, os participantes estarão aptos a trabalhar na área de costura industrial (tapeçarias, calçados e vestuários), uma

vez que este curso propicia o contato com as máquinas utilizadas nestes segmentos da produção industrial. "Importante também é o pioneirismo do curso, contribuindo para que os alunos

tenham a possibilidade de exercer de forma autônoma, uma atividade profissional relacionada à área de produção de artefatos de couro", frisou Badoco.

Núcleo "Luiz Zillo" promove festa do sorvete e do cachorro quente

A comunidade do Núcleo Habitacional "Luiz Zillo" estará realizando a Festa do Sorvete e do Cachorro Quente, a partir das 14h00 do próximo dia 11 de abril, domingo, nas dependências do Centro de Lazer do Trabalhador (Ginásio "Toniquinho").

A tarde de lazer promete ser muito animada, com música para dançar, além dos deliciosos sorvetes e cachorros quentes.

A adesão custará R\$ 1,00 por pessoa. A arrecadação deverá ser investida na contratação de monitores de artes e esporte para que a Associação providencie as atividades para crianças do bairro.

Santa Catarina realiza oferta "de Lençóis para Lençóis"

Já é tradição dos Supermercados Santa Catarina, lojas I e II, realizarem em abril a grande oferta "de Lençóis para Lençóis". Há 20 anos, neste mês, vendem uma variedade de produtos fabricados no município, por preços especiais.

A promoção é uma maneira dos Supermercados homenagearem os lençoenses no mês de aniversário da cidade, vendendo produtos fabricados no município, com preço especial.

Segundo a direção dos Supermercados, "o efeito da promoção, somado à

qualidade de nossos produtos, faz com que a maioria deles lidere o mercado de Lençóis e região". Os Supermercados Santa Catarina esperam com a promoção aumentar ainda mais as vendas de produtos.

Produtos em promoção: Macarrão Orsi, Biscoitos Zabet, Caninha Guache, Refrigerantes Leda,

Carnes Frigor, Vinagre Belmont, Vela Paulista, Café Paccola, Cremil, Sabão Swis, Duraçi, Ovos Kamimura, Alho Delta, Leite Santa Rosa e Cadernos Tipoart, além do Açúcar Duçula, do vizinho município de Macatuba.



Santa Catarina: oferta nos produtos lençoenses

ATHENAS ACADEMIA

A Athenas Academia mudou para melhor atendê-lo. Mais espaço, mais ritmo, mais alegria, mais energia

Mude você também e faça:

Condicionamento Físico, Musculação, Capoeira Street Dance, Steep, Karatê, Jazz, Aeróbica

Descubra o atleta que há em você

FONE: 263 3799

Professor Arnaldo

Novo Endereço:

Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 1039

DEVIDO AO GRANDE SUCESSO DA PROMOÇÃO, PRORROGAMOS ATÉ 05/04

Roupas de verão pela *Metade do Preço*

Grande queima de retalhos por kilo

Só hoje e Segunda Feira!

Obs.: Agora aberta todos os sábados até as 17 horas

Magazine Americana

Rua Geraldo Pereira de Barros, 770 - Fone 263 0900 - Lençóis Paulista - SP

Comercial Americana

Rua Cel. Jaquim Gabriel, 22 (em frente ao Jauí Serve) Fone 263 0900 - Lençóis Paulista - SP



magazine
AMERICANA

Comercial
Americana

Esportes

Paulista B1-B

Federação divulga grupos, tabela e regulamento da B1-B

Placar Geral

Campeonato Paulista

Série A-1
30/03- Terça-feira
Inter de Limeira 0x2 Corinthians
Hoje
Mogi Mirim x Palmeiras
Amanhã
Corinthians x Portuguesa
União Barbarense x São Paulo
Portuguesa Santista x Matonense
Guarani x Rio Branco
Santos x Inter de Limeira

Série A-2
Amanhã
Francana x XV de Piracicaba
Botafogo x Corinthians-PP
Mirassol x América
Paraguacuense x Comercial
Santo André x Eti Jundiá
Noroeste x São Caetano
Bragantino x Juventus
São-carlense x Ponte Preta

Série A-3
Amanhã
Sorocaba x Rio Preto
XV de Jaú x Garça
Taubaté x Olímpia
Oeste de Itapólis x São Bento
Bandeirante x Ferroviária
Inter de Bebedouro x Nacional
Taquaritinga x União de Mogi

Copa do Brasil
31/03- Quarta-feira
Palmeiras 5 x 0 Gama
Santos 3 x 4 Goiás
Sport 1 x 1 Guarani
Cruzeiro 3 x 3 Atlético-PR
Grêmio 4 x 2 Vila Nova
Coritiba 0 x 0 Avaí-SC

Taça Libertadores da América
07/04- Quarta-feira
Palmeiras x Cerro Porteño
09/04- Sexta-feira
Corinthians x Olimpia

A Federação Paulista de Futebol divulgou na semana passada os grupos, tabela e regulamento da série B1-B do Campeonato Paulista, que tem início dia 11 de abril e vai até o 28 de novembro.

O campeonato da B1-B contará com a participação de 28 equipes, divididas em dois grupos (grupo 1 e 2) com 14 (quatorze) times em cada grupo.

O grupo 1 é formado por Flamengo (Guarulhos), Guarujá (Guarujá), Campinas (Pedreira), Capivariano (Capivari), Corinthians (Caçapava), Itapetininga (Itapetininga), Primavera (Indaiatuba), Ecus (Suzano), Elosport (Capão Bonito), Estrela (Porto Feliz), Itaquaquecetuba (Itaquaquecetuba), Jacareí (Jacareí), Osasco (Osasco) e União Suzano (Suzano).

O grupo 2 é constituído por Monte Azul (Monte Azul Paulista), Santa Ritense (Santa Rita do Passo Quatro), Ilha Solteira (Ilha Solteira), Catanduvense (Catanduva), Guaçuano (Mogi Guaçu), Iracemapolense (Iracemápolis), CAL (Lençóis Paulista), Linense (Lins), Guararapes (Guararapes), Radium (Mococa), Rio Claro (Rio Claro), Palmeirinha (Porto Ferreira), Tanabi (Tanabi) e Voceem (Assis).

Na primeira fase as agremiações jogam entre si em turno e retorno dentro do próprio grupo, classificando-se as quatro equipes melhores colocadas de cada grupo. Na segunda fase os grupos 3 e 4, disputarão o quadrangular em turno e retorno, classificando-se os dois primeiros



Campo do C.A.L., pronto para os jogos da B1-B

colocados para a terceira fase da competição.

Na terceira fase, as equipes classificadas se enfrentarão em jogos de ida e volta, passando para a quarta fase as associações que somarem mais pontos em cada confronto, computadas exclusivamente as duas partidas desta fase.

Na quarta fase (final) as classificadas jogarão em ida e volta, sagrando-se campeã a equipe que somar mais pontos ganhos, computadas exclusivamente as duas partidas desta fase.

Aos times campeão e vice-campeão da série B1-B serão atribuídos troféus, além de um prêmio de R\$ 30.000,00 para o primeiro colocado e R\$ 20.000,00 para o segundo.

AMISTOSO

O time do C.A.Lençoense realizou um amistoso no último domingo em Bariri, contra a equipe daquela cidade, e venceu pelo placar de 1 a 0, com gol marcado pelo atacante Duda, no 2º. Tempo.

O amistoso serviu para o técnico Souza avaliar melhor os jogadores, já que nesta semana o técnico definirá o elenco que disputará o campeonato deste ano.

O técnico disse a reportagem de O ECO, que gostou muito da movimentação da equipe no jogo de domingo, e que o C.A.Lençoense terá uma equipe competitiva para a disputa da B1-B, com plenas chances de se classificar entre as quatro primeiras colocadas da primeira fase.

Anteontem o CAL realizou um jogo treino contra o XV de Jaú, em Jaú e empatou em 2 a a. No dia 7, a equipe realiza um amistoso contra a equipe do Garça, em Garça.

A estreia do C.A.Lençoense na B1-B está marcada para o dia 11 de abril, às 15h00, no estádio municipal Archangelo Brega.

Vôlei do Csec inicia os treinamentos este mês

Os atletas do vôlei masculino adulto do Csec iniciam os treinamentos este mês, visando as disputas dos Jogos Regionais (na primeira quinzena de Julho), que serão realizados na cidade de Barra Bonita, Jogos Abertos, em outubro, na cidade de Araraquara e Campeonato Paulista da 1ª. divisão. O time está praticamente montado.

A diretoria está encontrando dificuldades para renovar e acertar contrato com novos patrocinadores, o time que fez uma

excelente campanha no campeonato no ano passado, não tem atraído os patrocinadores, certamente devido a crise econômica que o país vem atravessando.

A prefeitura municipal tem demonstrado boa vontade em ajudar o clube, mas só com a ajuda da prefeitura não há condições de manter a equipe, por isso há a necessidade de mais parceiros para que o voleibol não deixe de existir em nossa cidade, depois de uma existência vitoriosa de mais de 40 anos.

JOGOS DO C.A.L

1º. Turno	16/05 - Domingo - 15h00 - Bregão
11/04 - Domingo - 15h00 - Bregão	CAL X LINENSE
CAL X PALMEIRINHA	23/05 - Domingo - 15h00 - Bregão
18/04 - Domingo - 15h00 - Guararapes	CAL X GUAÇUANO
GUARARAPES X CAL - 21/04 - Quarta-Feira - 15h00 - Bregão	30/05 - Domingo - 15h00 - Tanabi
CAL X ILHA SOLTEIRA	TANABI X CAL
25/04 - Domingo - 15h00 - Santa Rita do Passo Quatro	03/06 - Quinta-feira - 15h00 - Bregão
SANTA RITENSE X CAL - 02/05 - Domingo - 15h00 - Bregão	CAL X RIO CLARO
CAL X MONTE AZUL	06/06 - Domingo - 15h00 - Catanduva
09/05 - Domingo - 15h00 - Assis	CATANDUVENSE X CAL
VOCEM X CAL	13/06 - Domingo - 15h00 - Mococa
	CAL X RADIUM
	20/06 - Domingo - 15h00 - Iracemápolis
	IRACEMAPOLENSE X CAL

Clube Esportivo Marimbondo

DOMINGUEIRA DE PÁSCOA
Amanhã, das 18:00 às 22:00 horas, o CEM estará apresentando a Domingueira de Páscoa com a participação musical da Banda CAPI-TÃO MAMÃO, ex-integrantes da Banda BAM DA BANDA. Ingressos - Sócios Grátis, não sócios R\$ 4,00

BAILE DE OUTONO
Dia 10/Abril/1999 - 23:00 horas
Banda 5ª AVENIDA

CAMPEONATO DE FUTEBOL
COPA FRIGOL - FINAL HOJE
16:00 horas - TRIGAL X ACADEMIA ATHENAS

BOCHA - COPA MATHEUS ALCASSA
5ª rodada no CEM
CEM 4x6 Barra Bonita

FESTIVAL DE NATAÇÃO
Dia 18 de abril de 1999 - 9:00 horas

O Departamento de Natação, convida os associados, de qualquer faixa etária, masculino e feminino, para participarem do Festival de Natação. Somente para sócios. Inscrições com a Professora Juliane. **ASSOCIADO - Participe das atividades sociais e esportivas do seu Clube**

UME/ São João vence a 1ª.

A equipe de malha UME/ São João conquistou a primeira vitória no 1º. Campeonato Intermunicipal de Malha "Paulo Agostinho". Em partida realizada no último domingo no Clube de Malha da vila São João, a equipe venceu o time do Redentor B de Baurur por 5 a 1, pela 5ª. rodada da competição.

Os outros resultados da rodada apontaram os seguintes resultados: Arapongas 5x1 Presidente Alves, União/Princesa 6x0 Noroeste e Redentor A 5x1 Padilhão.

A próxima rodada está marcada para o dia 11 de abril com os seguintes jogos: UME/São João x Arapongas, Redentor B x Presidente Alves, Noroeste x Redentor A e Padilhão x União/Princesa.

A classificação até o momento aponta o União/Princesa em 1º. lugar com 29 pontos, 2º.) Redentor A, 22; 3º.) Arapongas, 18; 4º.) Noroeste, 16; 5º.) UME/São João, 13; 6º.) Padilhão, 12; 7º.) Redentor B, 6; 8º.) Presidente Alves, 4.



Equipe de malha da UME/São João

Ciclistas lençoenses são destaque em Cordeirópolis

Os ciclistas Osvaldo de Almeida, Richard Siqueira e Heverton Stopa foram o destaque da 2ª. etapa do Campeonato Média Paulista de Ciclismo, realizada no último domingo na cidade de Cordeirópolis.

Na categoria sub-23, Richard Siqueira conquistou o 3º. lugar na prova, o ciclista lidera o campeonato com 13 pontos. Osvaldo de Almeida (baiano) ficou com a 6ª. Colocação na categoria principal e na categoria junior, Heverton Stopa ficou em 7º. lugar.

A próxima etapa do Campeonato Média Paulista está marcada para o dia 18 de abril, em Mogi Guaçu.

No dia 11 de abril os ciclistas estarão participando do Campeonato Paulista de Resistência, na cidade de Ribeirão Preto.

Karateca lençoense no Seminário Internacional de Karatê em Diadema



Edilson no seminário internacional de Karatê

O professor da Academia de Karatê Samuray, Edilson Aroca, participou do Seminário Internacional de Karatê - Kobudo, Katá e Kunitê, realizado nos dias 26 e 27 de março, na cidade de Diadema. O seminário foi ministrado por dois mestres de karatê dos Estados Unidos.

Para participar do seminário o karateca contou com o apoio do Grupo Lwart.

No dia 11 de abril, a Academia Samuray estará realizando no ginásio do Tonicão, a 1ª. Copa de Karatê, em comemoração as festividades do 141º. aniversário de Lençóis Paulista. O evento contará com a apresentação do grupo de dança do Tablado Flamengo e da Banda Sinfônica Municipal.

A 1ª. Copa de Karatê conta com o apoio da UME(Unidade Municipal de Esportes) e Prefeitura Municipal.

Baptistella
estruturas metálicas

SPACE SKATE
Super Promoção!
30% na compra à vista
Oferta da semana: Camisas Nativas - R\$ 11,00
Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 120 (em frente ao Shopping - Antigo posto da Telesp) Fone 263 0882 - Lençóis Paulista - SP

graf-set
IMPRESSOS
264-3088 - 15 de novembro, 53

Programa estimula alimentação adequada

Um programa desenvolvido pela Coordenadoria Municipal da Saúde há cerca de dois anos, tem levado à população lençoense, a importância e os benefícios de uma alimentação adequada.

Desenvolvido pela nutricionista Kelly Cristina Galli Marcolino, o programa é realizado às segundas-feiras, na Unidade Básica de Saúde da Vila Ubirama e no Centro de Saúde

II (Avenida Brasil); às terças-feiras, na Unidade Básica de Saúde do Núcleo; às quartas-feiras, na Unidade Básica de Saúde da Cruzeiro; e às quintas e sextas-feiras na Unidade Básica de Saúde da Cecap, sempre das 8h00 às 12h00.

De acordo com a nutricionista, o trabalho é realizado junto a grupos de pacientes que apresentam patologias específicas

(diabéticos, obesos, hiperlipidemias, entre outros), através de grupos de trabalho, com a apresentação de palestras, distribuição de folders e troca de experiências. São realizados, também, atendimentos individuais, a determinados pacientes que apresentam um conjunto de patologias mais acentuado em relação aos demais.

A profissional cita,

também, que no período de janeiro a março, foram atendidos cerca de 210 pacientes, totalizando aproximadamente 1000 ao longo do projeto. Kelly destaca que o trabalho de controle e prevenção tem contribuído sensivelmente para a diminuição da procura de medicamentos, das internações hospitalares e da incidência das complicações das patologias, propiciando ao paciente mais

qualidade de vida.

Paralelamente a estes grupos, crianças em faixa etária escolar, também têm recebido atendimento e orientações na área. Segundo a nutricionista, um fator preocupante é o de que, no universo das crianças que

recebem estas orientações, mais de 50% possuem características de obesidade. A nutricionista alerta os pais sobre a importância de uma dieta adequada às crianças, evitando que no futuro a obesidade torne-se mais grave.

Concluída interligação de esgoto da Rua São Pedro

Várias residências da Rua São Pedro, cujos moradores reivindicavam há décadas a instalação de rede de esgotos, passam agora a ter essa importante infra-estrutura. Com quase 100% de esgoto sanitário implantado, a cidade continuava desatendida naquele pequeno setor da gleba próxima a estação ferroviária, compreendendo algumas chácaras, isoladas do sistema devido à dificuldade operacional de canalização de um lado para o outro da linha férrea.

As casas possuíam fossas sépticas que já não comportam mais descargas. Segundo o prefeito José Prado de Lima, o bairro era o único que ainda não estava interligado à rede de esgoto. Neste final de semana, uma

efetuou a perfuração e a implantação de quatro camisas (tubos de condução de rede) com 315 mm de diâmetro, numa extensão de 54 metros, que passa sob a ferrovia para a implantação dos tubos da rede de captação desde a Rua São Pedro ao ponto de lançamento, no Rio Lençóis.

Concluída no último dia 19, sexta-feira, a obra de perfuração permitiu a implantação, pelo SAAE, de tubos de 200 milímetros em toda a extensão de travessia sob os trilhos e duas caixas de captação uma em cada extremidade. Segundo os técnicos da empresa contratada, o material

empregado(PMG), é de alta durabilidade e atende às especificações da ferrovia, que havia aprovado o projeto. "Agora, o serviço de esgoto atende a 100% da cidade", anunciou o diretor da autarquia, Olívio Capelari.

AUTO - FALANTES

Consertos de Auto-falantes de todos os tamanhos e marcas. Com garantia

Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, 1597
Lençóis Paulista/Fone/Fax: (014) 263 2609

O SAAE ORIENTA

EVITE O CORTE DE ÁGUA, MANTENDO SUA CONTA EM DIA. O SAAE PRECISA DESSE RECURSO PARA MELHORIA DE SEU SERVIÇO.

UTILIZE SEMPRE QUE POSSÍVEL, O DÉBITO AUTOMÁTICO. FAÇA-O EM UM DOS BANCOS LOCAIS.

NÃO DESPERDICE O PRECIOSO LÍQUIDO. ECONOMIZE EM SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO.

PAGANDO SUA CONTA EM DIA, VOCÊ ESTARÁ PROPORCIONANDO RECEBER UM ABASTECIMENTO ADEQUADO.

NÃO MEXA NO APARELHO MEDIDOR. CHAME UM TÉCNICO DO SAAE. EVITE SER RESPONSÁVEL PELO DANO QUE PODE CAUSAR.



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

AUTO ESCOLA E DESPACHANTE MARCOS

TRANSFERÊNCIA - LICENCIAMENTO - RENOVAÇÃO DE CNH
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - A.B.C.D.E.

Telefax: 264 4135

Rua Piedade, 320 - Lençóis Paulista

Duçula

AÇÚCAR
REFINADO

ESPECIAL
QUALIDADE QUE ALIMENTA A VIDA

DISK MARIO 263-0203

ENTREGAS RÁPIDAS

TUDO O QUE VOCÊ PODE IMAGINAR DE UMA PADARIA E MERCEARIA



LIGUE 263-0203
E RECEBA O QUE PRECISAR EM MINUTOS
TAXA DE ENTREGA: CENTRO R\$ 0,50 - BAIRROS R\$ 1,00
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 5h30 ÀS 19h00

CLINICA DE ODONTOLOGIA E OFTALMOLOGIA

DRA. DALMAR SANTARÉM

Cirurgiã-Dentista

CONVÊNIO: Usina Barra grande, Lwart-Lwarcel, Zabet, Uniodonto, Funeraria São Francisco e Panico.

DR. GUSTAVO FONSECA

Cirurgião-Dentista - CRO-1160

ORTODONTIA E PREVENÇÃO

CONVÊNIO: Usina Barra Grande, Lwart-Lwarcel, Zabet, Uniodonto e Funerárias: São Francisco e Panico.

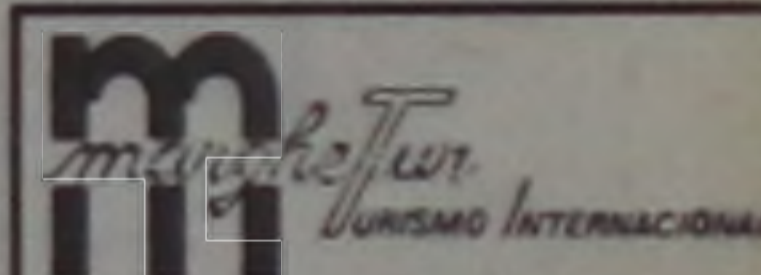
DR. DANIEL RAMOS PARENTE

OFTALMOLOGISTA - CRM 71849

CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LENTES DE CONTATO.

Consultas particulares com hora marcada

- Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 851 -
TELEFONES: (014) 263-2833 - 263-0431



Passagens Aéreas Nacionais

Entregas de 12h a 24h (juízo)	
Porto Seguro	R\$ 137,00
Salvador	R\$ 164,00
Maceió	R\$ 190,00
Recife	R\$ 199,00
Natal	R\$ 215,00
Fortaleza	R\$ 220,00

Passagens Aéreas Internacionais

Tabela Temporada	
Madrid	US\$ 639,00
Lisboa/Oporto	US\$ 700,00
Paris	US\$ 977,00
Londres	US\$ 901,00
Buenos Aires	US\$ 269,00
Roma ou Londres	US\$ 773,00
Miami	US\$ 625,00
New York	US\$ 641,00

Rua XV de Novembro, 581, 4º andar, sala 42
Edifício Luz Paccola - Lençóis Paulista - SP
Fone: (014) 263 0096 - Fax: (014) 263 1892

HEMOLAB Laboratório Médico de Patologia Clínica e Hemoterapia

EXAMES LABORATORIAIS E HORMONAIS

Atendimento junto ao antigo Hospital Materno-Infantil
- Adultos e Crianças -
"CONFIABILIDADE A SERVIÇO DA SAÚDE"

ATENDEMOS COM CONVÊNIO E PARTICULARES

Rua Geraldo Pereira de Barros, 331 - Fone: (014) 263 2324 - Lençóis Paulista - SP

KI BARATO - 3

A verdadeira loja do povo. Onde preço baixo não é promoção, é tradição

Calças Jeans n°s 36 ao 48	R\$ 8,99
Bermudas Adulto a partir de	R\$ 2,50
Camisetas Adulto a partir de	R\$ 2,50
Tangas em Lycra adulto	R\$ 1,99
Blusinhas femininas, vários modelos	R\$ 1,99

Av. 25 de Janeiro, 702 - em frente a Rodoviária

Dr. Marcelo Fernando Ramzani

CLÍNICO GERAL - Doenças infecciosas
CRM. 87.559

Atendemos por convênio.

Agendar consulta pelo fone 264 3188

Rua Anita Garibaldi, 417 - Centro - Lençóis Paulista

PROMOÇÃO DE PÁScoa!

Abastecendo 20 litros de combustível
Você preenche o cupom e concorre a 5 ovos de Páscoa.



AUTO POSTO SÃO JOSÉ

-Rua XV de Novembro, 326 - Lençóis Paulista -

Esperança comemora 85 anos



Alunos da EEPG "Esperança de Oliveira" que comemora 85 anos

A última mudança, segundo o diretor, foi muito positiva para a escola, melhorando o convívio dos alunos, pois a amizade acontece apenas entre crianças. Assim, é possível o aprendizado acontecer dentro de um contexto de incentivo e respeito ao mundo infantil, preservando suas fantasias. Outra vantagem, segundo o sr. Geraldo, é que na escola não se verifica problemas mais relacionados com adolescentes, como ligados a vícios, havendo um clima de maior tranquilidade.

Atualmente, o diretor trabalha auxiliado pela vice-diretora Mylene Coneglian Martins Macome. A escola conta com 804 alunos, distribuídos em 22 classes, nos períodos da manhã e tarde. Há 22 professores, quatro estagiárias, e sete funcionários trabalhando na administração.

A escola Esperança é uma das estaduais mais concorridas da cidade, sendo que muitas vezes os pais chegam a fazer filas, disputando vagas para os filhos.

Segundo o diretor isso ocorre porque a escola, muito bem conservada, conta com um pessoal comprometido com a qualidade e conceito da instituição, havendo uma união forte entre a equipe. Há constantes reuniões, entre os educadores, APM e comunidade. O diretor, muito elogiado pela equipe e pelos alunos, em sua modéstia afirma que seu método de trabalho é o do carinho, respeito pelas crianças e liberdade com limites.

A tradicional escola, sendo a primeira inaugurada na cidade, tem seu prédio, localizado à Rua Anita Garibaldi, 959, tombado pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado).

Segundo seu diretor, a escola pretende melhorar ainda mais, desenvolvendo projetos especiais, como o de literatura infantil. "A literatura é básica para abrir o conhecimento", destacou o sr. Geraldo. As crianças também desenvolvem projetos artísticos, como o

belíssimo trabalho relacionado à Páscoa, que concorre à Expoovo, promovida pela Secretaria de Educação de Cultura. Outro ponto muito valorizado pela escola, de acordo com o diretor, é a formação da consciência crítica nas crianças, para que sejam capazes de interagir na realidade política, econômica e social, além de absorverem o conceito de valores.

A comemoração, que acontecerá na semana do aniversário, em data ainda a ser definida, contará com apresentação de ginástica e dança, inauguração da galeria de formandos, exposição de documentos antigos, dentre outras atividades. O diretor lembrou, ainda, que o evento contará com a presença de ex-alunos, que hoje atuam em importantes profissões, como o advogado Edemir Coneglian, que apresentará breve história da escola. Outro ex-aluno deverá expor quadros de sua autoria. Toda a comunidade já está convidada para conhecer os trabalhos dos alunos e ex-alunos da escola aniversariante.

No próximo dia 14 de abril a EEPG "Esperança de Oliveira" completará 85 anos de existência. Sempre buscando a melhor qualidade em ensino, a escola trabalha com uma equipe comprometida com a formação da consciência crítica e dos valores humanos. O diretor, Geraldo Augusto da Silva, que há

quase dez anos lidera, com muito empenho, os trabalhos da equipe escolar, convida toda a comunidade lençoense para as atividades de comemoração ao aniversário da escola.

Como grupo escolar, a escola foi fundada em 14 de abril de 1914. Seu primeiro diretor foi Armando Madureira.

De 1914 a 1975 funcionou o grupo escolar Esperança de Oliveira, com 1ª a 4ª séries. De 1976 a 1995 contou com todo o primeiro grau, inclusive funcionando o supletivo de 1993 a 1995. Em 1996 voltou a atender apenas alunos do ciclo I do Ensino Fundamental (antiga 1ª a 4ª série).

Trabalho desenvolvido pela Coordenadoria Municipal leva Saúde bucal às crianças

Somente no primeiro trimestre de 99, foram investidos mais de R\$ 10 mil na aquisição de materiais



Materiais odontológico para a continuidade do projeto de prevenção

A Prefeitura, através da Coordenadoria Municipal de Saúde, adquiriu na última semana, materiais odontológicos que estão sendo encaminhados às Unidades Básicas de Saúde para a continuidade do projeto de prevenção de saúde bucal. Foram adquiridas escovas, cremes dentais, além de produtos para confecção de próteses, tratamento de canal, e atendimentos na área de clínica geral: raspagem, restaurações e profilaxia (limpeza).

Os materiais são encaminhados às Unidades de acordo com a demanda

verificada. Segundo a responsável pela distribuição e controle dos materiais, Maria José Ribeiro de Andrade, atualmente são prestados cerca de 1500 atendimentos odontológicos, somente nas UBS. A Coordenadoria atende também, alunos do Ensino Fundamental, Ciclo I (1ª a 4ª séries), das escolas estaduais Esperança de Oliveira, Lina Bosi Canova, Leonina Alves Coneglian, Luiz Zillo, Vera Braga Franco Giacomini e Antonieta Grassi Malatras.

Existe também um consultório móvel que atende a

APAE, a Creche e Centro Educativo Wilson Trecenti, a Escola Municipal Idalina Canova de Barros e as EMEIS municipais, através do projeto coordenado pela dra. Margareth Vargas Galves Lorenzetti, que segundo Maria José, totalizam cerca de 20 mil crianças/ano atendidas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, a equipe é composta por 19 cirurgiões dentistas e auxiliares. O material utilizado é descartável, sendo que cada profissional atua com vestuário e equipamentos de proteção individual.

Concurso literário e artesanal de nível municipal



Alunos participando do concurso

A Secretaria de Educação e Cultura do Município, através da Biblioteca "Orígenes Lessa", está promovendo concurso literário e artesanal de nível Municipal, envolvendo

todos os alunos do Ensino Fundamental de escolas municipais, estaduais e particulares da cidade.

Segundo a bibliotecária Marli Montoro, as crianças do

Ensino Fundamental I (1ª a 4ª séries) participam do concurso através de trabalhos decorativos de ovos da Páscoa. Alunos de 5ª e 6ª séries estão participando com confecção de cartões alusivos à Páscoa, enquanto os estudantes de 7ª e 8ª séries apresentam redação sobre o desemprego. Também estão participando os alunos da APAE.

A biblioteca está expondo os trabalhos escolares das 8h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira. Nas escolas também é possível verificar a exposição.

A premiação dos melhores trabalhos deverá acontecer na próxima semana.

Recuperado o acesso para a Vila Santa Cecília



Estrada de grande movimentação recebe melhorias

O Departamento de Obras concluiu ao longo da semana, os reparos no acesso e passagem inferior ao bairro Santa Cecília. O local possui uma grande movimentação de veículos que saem da SP 261. É utilizado também como

entrada para a Rocinha.

Com as melhorias empreendidas no acesso, que recebeu piçarra e alargamento, e na passagem inferior (limpeza e recuperação), a prefeitura garante as condições de

trafegabilidade e segurança aos usuários do local. Foram utilizadas motoniveladora, pá carregadeira, caminhões basculantes, além de retro escavadeira e rolo compactador, que demandaram cerca de dois dias de serviço.

Água São Thomaz

Informações pelo fone: **223 0333** C/ Cristiane

Regional

Areiópolis está insatisfeita com telefonia

Seguidas reclamações levaram o vereador Roberto Lourenção a enviar um requerimento à Telefonica, cobrando explicações e providências



Nossa Caixa, Nosso Banco é uma das empresas mais afetadas pela má qualidade dos serviços

A lentidão dos serviços prestados pela Telefônica ao município de Areiópolis ainda gera muitas queixas entre as empresas da cidade. Tal problema foi motivo de um requerimento do vereador Roberto Lourenção, enviado à sede da companhia em Bauru, cobrando explicações e providências sobre o caso.

Uma das empresas que mais tem se queixado dos serviços

é a Nossa Caixa, Nosso Banco, que sofre com essa insuficiência desde a informatização da empresa, em 1997.

Segundo a gerente da Nossa Caixa de Areiópolis, Ângela Cristina de Oliveira Garcia, o sistema não comporta uma automatização deste porte. "Não só a Nossa Caixa, como qualquer empresa ou pessoa que queira acessar a Internet, sofrerá com esses problemas" completa a gerente.

Além dos problemas com o acesso a Internet e as constantes quedas de sinal, os munícipes têm se queixado da má qualidade das ligações, com muito chiado e barulho.

Tais dificuldades levaram a Nossa Caixa, Nosso Banco a contratar os serviços da Embratel, para que a transmissão seja feita diretamente via satélite, uma vez que a Nossa Caixa está prestes a fazer a instalação de novos equipamentos.

A filial da Telefonica na cidade de Bauru enviou uma carta/resposta à Câmara Municipal, dizendo que o caso de Areiópolis foi encaminhado para a área de engenharia, para que se faça uma análise da situação, e que não há um tempo determinado para a resposta.

Peça "Sem o Canto dos Pássaros" é encenada em Macatuba

Realizou-se no último dia 26 (sexta-feira), no Teatro Municipal de Macatuba "Renata Ludovico", a peça teatral "Sem o canto dos pássaros", apresentação do Grupo Ato, da cidade de Bauru, com direção de Carlos Batista e escrita por Luis Batista, encenada pelos atores Élio Andreotti e Antônio de Oliveira.

O espetáculo foi visto por um grande público, principalmente com a presença de alunos das escolas estaduais da cidade. A peça conta a história de um garoto que revela ao público como se sente após ter contraído o vírus da AIDS e é interrompido

pelo pai que tenta negar e não aceita a condição do filho. O enredo tem o objetivo de sensibilizar o público sobre os riscos do uso de droga, inclusive os riscos de transmissão do vírus da Aids, e para a falta de diálogo e informação entre as famílias.

Após a encenação, os espectadores tiraram suas dúvidas através da participação dos convidados especiais, com uma representante da SAPAB - Sociedade de Apoio à pessoa com Aids de Bauru e com Ely Camargo, do conselho tutelar de Lençóis Paulista. No final do evento foram distribuídos folhe-

tos explicativos fornecidos pela Coordenadoria da Saúde.

O evento fez parte do projeto "Vida Viva", surgido na cidade de Lençóis Paulista. O evento viabilizou-se graças a uma parceria entre a Delegacia de Ensino, Prefeitura (Coordenadoria de Saúde) e Câmara Municipal de Macatuba além das empresas e comerciantes locais.

Segundo o representante do projeto "Viva a Vida" Benedito Inácio Ferreira, ainda há muito a ser feito em se tratando de drogas, pois a cada dia, lamentavelmente, esse problema vem cres-

cendo de forma assustadora, enquanto não há maior sensibilização por parte das autoridades competentes. Ainda segundo ele, o que pode ser feito é agir com mais frequência nas campanhas de conscientização da humanidade, até mesmo através de grupos de voluntários que dominam o assunto.

Compareceram à peça, Renata Ludovico (que dá nome ao teatro), o dirigente regional de ensino, Jair Sanches Vieira, educadores e alunos. O projeto "Viva a Vida" continua realizando esses eventos na região.

Paixão de Cristo em Macatuba

Há trinta anos, o "Grupo Teatral de Evangelização Padre José Corsini da Paróquia de Macatuba" encena a Paixão de Cristo, ao vivo pelas ruas de Macatuba. Os 110 participantes percorreram uma distância de 1.200 metros, acompanhados por uma multidão de espectadores.

A peça narrou o sofrimento de Cristo, que morreu crucificado pela salvação da humanidade. A Paixão de Cristo baseia-se nos encontros.

O encontro de Maria aconteceu na avenida Cel. Virgílio Rocham com a rua Duque de Caxias, onde aconteceu a primeira queda de Cristo. A segunda queda é o encontro com Cirineu; no encontro com as mulheres de Jerusalém, Jesus fala: "Não choreis por mim, mas por vossos filhos. Se assim é condenado um inocente, como serão castigados os culpados. Os encontros continuam e culminaram em um espetáculo que emociona o público ano a ano.

 **Osmar F. Conceição**
Cirurgião Dentista
CRO 7365

Éverton M. Francisco
Cirurgião Dentista-Endodontista
CROSP - 41263

FONE: 268 1218
Rua 9 de Julho, 928 - Macatuba - SP

 **TELEMENSAGENS**

Mensagens Religiosas, Românticas, Olimpismo, Conquista
Sozão de Aniversário, Homenagens, Saudade,
Teleserenatas e muitas outras

FONE 263 0704
Ligue! Dedique uma mensagem a quem você ama

PSICOLOGO
Adolescentes e adultos

Luiz Eduardo Conti
Psicólogo - CRP 06/18668

"Somos o que pensamos. Tudo o que somos surge com os nossos pensamentos. Com nossos pensamentos, fazemos nosso mundo"

Agendar consultas pelo telefone
(014) 264 3674

Atendimento em horários alternativos

 **J.A. Materiais para Construção**

Do rústico ao mais fino acabamento
Madeiras em geral

Menor preço, melhor atendimento


Av. Cel. Virgílio Rocha, 20-21 - Macatuba - SP
Fone/Fax (014) 2681959 ou (014) 268 1960

DISK AGORA
264 4514

Pizzaria Dona Donni

Depois do jogo, venha saborear a novidade em Lençóis: **Pizza Frita**
Encomende a sua já!

Rua Dr. Antonio Tedesco, 882 - Lençóis Paulista

 **CHOCOTONY BOMBONS CASEIROS**

Para eventos, festas e Páscoa: Ovos de Páscoa, cestinhas de chocolate, coração de chocolate de vários sabores, bombons de leite condensado, aveia, sensação, crocante e diamante negro

Tudo a preço de fábrica e feito com amor

Encomendas pelo fone 263 2954 ou
Rua Machado de Assis, 310

AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

Luidação total do estoque de peças

50% de desconto!

Venha conferir!!!

Rua XV de Novembro, 356, FONE 263 1504

 **Drogaria Santa Luzia**
Almir Galassi

Convênios com Grupo Zillo Lorenzetti, Lwart, Acim
(Associação Comercial de Macatuba)

Aproveite nossos descontos a vista

Rua Carlos Gomes, 7-21 - CEP 17.290-000
Macatuba-SP - FONE/FAX (014) 268 1254

Fábio Luiz Vicente

Psicólogo Clínico
CRP- 06/50840-9

Atendimento a crianças, adolescentes e adultos
Orientação Profissional

Rua Rio de Janeiro, 13-30 - Fone 268 1284 - Macatuba - SP

A dupla sertaneja Mauro Sérgio e Marcello lança CD

O calendário de eventos comemorativos marca 1999 como sendo o do 70º. Ano do surgimento das primeiras gravações da autêntica e tradicional música sertaneja. Isto porque, em 1929, o folclorista e compositor, Cornélio Pires, decidiu gravar discos musicais de compositores e intérpretes sertanejos. Nas Palestras Caipiras, de Cornélio Pires, proferidas pelo intelectual, começaram as vendas dos discos, sendo, já na primeira, vendidas 25 mil gravações. A sociedade recebeu, com bom gosto, a música sertaneja.

O gênero musical sertanejo irradiou-se, de início, da região de Tietê, Sorocaba, Piracicaba, Ribeirão Preto, vindo até ao sul do Estado e tendo como Centro São Manuel, Botucatu e Lençóis Paulista. Expandiu-se, depois para o Triângulo Mineiro, Goiás, Mato Grosso do Sul, Sul das Minas Gerais e Norte do Paraná. A esta altura de 1999, como que a comemorar condignamente o transcurso dos setenta anos da música sertaneja, surge no cenário musical de nossa

região a dupla que assumiu os nomes artísticos de Mauro Sérgio e Marcello, pseudônimos adotados há mais de dez anos, tão logo a mesma se formou, lá pelos idos de agosto de 1988.

Na ocasião, Mauro Sérgio, em saboroso churrasco de confraternização de amigos, animava os convivas tocando seu violão e cantando. Marcello, desejando participar da interpretação das músicas sertanejas, tão ao seu gosto, foi ao lado de Mauro Sérgio e o acompanhou nas canções, nascendo naquele mesmo instante, em meio a tanta alegria, a nova dupla musical.

Mauro Sérgio é Mauro Aparecido Guimarães, nascido na cidade de São Manuel, aos 2 de abril de 1962, filho de Mário da Silva Guimarães e de Dona Eva Lourenço Guimarães, que faz questão de acompanhar assiduamente os sucessos de Mauro Sérgio ao lado do companheiro Marcello, cujo nome é Edemir de Souza, que veio da bela e próspera Osasco, quando ainda criança de tenra idade,

passando a residir na cidade de São Manuel desde meados dos anos setenta, onde trabalha e passou a tomar gosto pela música sertaneja.

Mauro Sérgio, desde 1981, quando com seus 18 anos, dedicasse à música dos sertanejos e Marcello, já aos 15 anos de idade, em São Manuel, iniciou-se no canto sertanejo, tendo, também profundo conhecimento do violão.

A novel dupla Mauro Sérgio e Marcello está lançando, em nossa região, o seu primeiro CD (compact disc), na categoria "mix", com quatro músicas gravadas, todas de composições dos próprios intérpretes, tanto a música quanto a letra.

As músicas do recém-lançado CD têm os títulos de: "Vem Fazer Amor Comigo"; "Vida de Peão"; "Diz Pró Mim" e "Sabidão". Dentro de moderno estilo sertanejo, sobressai-se a intitulada "Sabidão", alegre fôrrô, categoria musical que os estudiosos bem sabem infiltrou-se, em remoto passado, junto com a guarânia, a modinha, o bolero, a embolada nordestina e o aboio dos vaqueiros na música sertaneja sem

descharacterizá-la. Já a Segunda faixa, "Vida de Peão", é gravada no estilo "country music", isto é, a música da zona rural dos Estados Unidos da América, que ultimamente vem encontrando receptividade e largo campo de "merchandising" entre nós. A primeira e a terceira melodias do CD, "Vem Fazer Amor Comigo" e "Diz Pró Mim" são autênticas músicas sertanejas.

No CD de Mauro Sérgio e Marcello participam músicos profissionais de São Paulo, Capital, de Mato Grosso do Sul e de Bauru, estes interpretação dos arranjos musicais com o som de dois vilões de doze cordas, guitarra, bateria, instrumentos de percussão, teclado, violino, acordeão, além de duas competentes e conhecidas "back" vocais.

A gravação foi realizada nos estúdios Genesis HI Teck Records, de Lençóis Paulista, sob os bem conduzidos trabalhos técnico-laboratoriais-sonoplásticos de Paulo Campos Júnior, sendo produzido na Zona Franca de Manaus.

Mauro Sérgio e Marcello,

pelo lançamento de seu primeiro CD, informalmente, no Sábado, dia 13 de março, pelas ondas sonoras da Rádio Clube FM de Botucatu, com a participação de Dirley Bossoni e Osmar Nascimento, apenas têm a agradecer aos parentes, amigos, colaboradores, comunicadores, radialistas e jornalistas de São Manuel, Botucatu e Lençóis Paulista e de toda a região pelo indispensável apoio que vêm recebendo.

A dupla Mauro Sérgio e Marcello conhece as enormes dificuldades que se põem à frente do artista moderno, que se lança com um CD a público numeroso,

bem maior e variado, mas sabemos nós ser uma dupla que também sente a necessidade de todo o apoio regional na busca incessante de um espaço dentre os vários e já conhecidos intérpretes, pois possuem, também, bem elaborado esquema de "marketing" e de projeção artística musical, sem esquecer, contudo, a preservação desse gênero de músicas dentro do enfoque cultural de nossa gente, dando-lhe maior dinamicidade na promoção e difusão da tradicional música sertaneja tão ao agrado de todo nós. Parabéns, Mauro Sérgio e Marcello, dupla que promete muitos sucessos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor EDVALDO BENTO MACONI, RG. 13.345.479, Presidente do Conselho Deliberativo da Caixa de Custeio Escolar Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Rubens Pietraróia", usando das prerrogativas de seu cargo, CONVOCA, os membros integrantes da Diretoria daquela Caixa, para dia 06 de abril, a participarem de uma reunião que será realizada às 20h00 na E.E. "RUBENS PIETRARÓIA" sito a rua da imprensa, 431, nesta cidade de Lençóis Paulista, reunião essa que terá por finalidade a DISSOLUÇÃO DA CAIXA DE CUSTEIO em questão.

Lençóis Paulista, 20 de março de 1.999.

EDVALDO BENTO MACONI
RG. 13.345.479

RECEITA			DESPESA		
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	TOTAL	Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	TOTAL
111	RENDA TRIBUTÁRIA Contribuição Sindical	61.254,87	211	ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretoria (C.L.T. Art. 521 s único)	
		61.254,87	212	Departamentos	23.296,48
121	RENDA SOCIAL Mensalidades	16.789,20	213	Serviços	11.637,18
127	Reversão Colônia de férias		214	Edifício (conservação)	22.186,35
128	Reversão despesas salão barbearia		219	Diversas Despesas	4.525,27
129	Outras Rendas	65.624,81	221	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES Emprego e Salário	7.261,32
	RENDA PATRIMONIAL		222	Federação	10.603,33
131	Aluguéis de Imóveis		223	Confederação	5.301,76
132	Aluguéis de Móveis			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
133	Juros de Títulos		231	Assistência Médica	3.470,12
134	Juros de Depósitos	3.675,12	232	Assistência Hospitalar	4.234,48
135	Correção Monetária		233	Assistência Dentária	5.108,72
136	Recuperações - (desp.exerc. ant.)	11.308,09	234	Assistência à Maternidade	
139	Outras Rendas		235	Assistência Judiciária	21.564,25
	RENDA EXTRAORDINÁRIA		236	Colônia de Férias	
141	Donativos-Federação e Assoc.	33.501,01	237	Auxílios Diversos	729,09
142	Legados- Subv.Ent.Publ.		239	Diversas Despesas	37.909,02
143/1	Multas Mora S/Contr. Sindical	2.234,44		OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	
143/2	Multas Contratuais s/Outras	2.372,28	241	Escolas de Alfabetização e Pré-Profissionais	676,50
149	Eventuais	3.690,72	242	Bolsas de Estudos	
	TOTAIS DAS RENDAS	200.450,54	243	Agências de Colocação	6.666,16
311	MOBILIZAÇÃO CAPITAIS		244	Finalidades Esportivas e Sociais	
321	BENS IMÓVEIS-VENDAS		245	Auxílios de Viagem	
315	TÍTULOS DE ENDA	4.103,62	246	Cooperativa de Crédito	5.378,62
332	VEÍCULOS-VENDA		248	Salão Barbeiro	
332	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	68.759,39		ASSISTENCIA TÉCNICA	
421	POUPANÇA-SAUQUE		251	Ensino Técnico-profissional	2.660,12
	CREDORES DIVERSOS-FUNC. ENC. SOCIAIS INSS FGTS IRRF SALÁRIOS	72.863,01	252	Congressos e Conferências	
	TOTAL GERAL	273.313,55	253	Estudos Científicos	
			254	Prêmios anuais científicos	
			255	Realização Estudos Econômico e Financeiros	1.350,00
			256	Medidas Divulgação Comercial e Industrial	2.463,71
			259	Assistência Técnica	700,00
				DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	
			261	Restituições	2.260,62
			262	Multas	
				TOTAL DO CUSTEIO	52.869,95
				APLICAÇÃO DE CAPITAIS	
			311	Bens Imóveis-Obras	
			312	Mobiliários e Instalações-Móveis em Geral	5.213,25
			315	Veículos-Aquisição	4.000,00
			321	Títulos de Renda	7.110,00
			332	Depósitos Bancários	74.067,82
				EXIGIBILIDADES	
			421	Cretores Diversos	
				TOTAL GERAL	220.443,60
					273.313,55

EXTRAVIO
A empresa CRISTINA YOSHIKO KAWAMURA- ME, estabelecida à Rua Ignácio Anselmo, nº. 96 - Centro- Lençóis Paulista-SP, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 01543184/0001-07 e Inscrição Estadual nº. 416.037.506.118 ME, comunica o extravio da F.I.C. (Ficha de Inscrição Cadastral) Estadual. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

LEGIÃO FEMININA DE LENÇÓIS PAULISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da Legião Feminina de Lençóis Paulista, CONVOCADOS, conforme determina o artigo 14, parágrafo único dos Estatutos Sociais da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar no dia 20 de Abril de 1.999, às 20:00 horas, em sua sede social localizada à Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, nº. 895, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Conselho Deliberativo;
- Outros assuntos de interesse geral.

Lençóis Paulista, 30 de Março de 1.999.
PEDRO RAYMUNDO PACCOLA
Presidente do Conselho Deliberativo

MAGAZINE GRANATA

Calcinha R\$ 1,99
Soutien R\$ 2,99
Meia Social R\$ 1,00
Calça Social R\$ 12,99
Camisa Social R\$ 9,99

E enxoval completo para o bebê

Rua XV de Novembro, 636 - Lençóis Paulista
Rua 9 de Julho nº L-61 - Pederneiras

ART PÃO
"O Pão feito com arte"

Seu café da manhã ou da tarde fica mais gostoso com produtos da arte pão

Disk 263 4938 - entrega grátis

Bolos para casamentos e aniversários a partir de 4,49 kg

Rua 7 de Setembro, 484 - Lençóis Paulista - SP

EXTRAVIO
A empresa Maximiano & Ramiro Ltda-ME, estabelecida na rua João Batista Daré, 2-41 - Jardim Capri-Macatuba-SP, inscrita no CGC: 74.541.301/0001-69 e Inscrição Estadual 428.005.669.117-ME, comunica o extravio de Talão de Nota Fiscal de Micro empresa 0001 a 0250. Não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo

A empresa Lenpamac- Máquinas e Equipamentos Ltda, estabelecida na rua Olavo Bilac S/ Nº., vila Irerê- Lençóis Paulista-SP, inscrita no CGC/MF Nº. 51.519.379/0001-81 e Inscrição Estadual 416.004.370-116, comunica o extravio de Notas Fiscais Série F nº.s: 101 a 15. Não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

ADVOCACIA

Edemir S. Coneglian OAB 87.168 - SP
Edemir J.C. Coneglian OAB 119.379 - SP

Causas: Cíveis, Criminais Trabalhistas

Av. Dos Estudantes, nº 25 - sala 1 (ao lado do Fórum)

DR. REINALDO LELLIS LUMINATTI
- CIRURGIÃO DENTISTA -
CROSP 6519

ATENDE-SE DAS 13h30 ÀS 17h00 DE 2ª À 6ª FEIRA

CONVÊNIOS: Usina São José - Usina Barra Grande - Lwart-Lwarcel - Zabet - Acilpa - Prefeitura Municipal - Funeraria São Francisco e Uniodonto.

Av. 25 de Janeiro, 501 - fone 263-0126.

SANTA BARBARA
PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE

Para quem aprecia o melhor
Carnes Suínas, Bacalhau do Porto, Sementes Frutas Secas, Queijos e Bebidas

Rua XV de Novembro 753-Loja 09 - Fone 263 1788 - Lençóis Paulista - SP



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2712

INSTITUI O REGIME JURÍDICO DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OPTANTES, BEM COMO O PLANO DE CARREIRA.

JOSÉ PRADO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1.999, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Regime Jurídico de Trabalho, a todos os funcionários e servidores públicos municipais optantes, na forma da lei, conforme o Artigo 39 e seus parágrafos da Constituição Federal, adotando-se o Regime Estatutário.

§ 1º - O Regime Estatutário de que trata esta Lei, será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como suas alterações e demais legislações municipais referente à matéria.

§ 2º - A qualquer título, prevalecerá sobre o disposto no Parágrafo anterior a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal criará um fundo para fins de aposentadoria, ao qual será designado como "FUNDO ESTATUTÁRIO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL" (F.E.P.A.M.) e indenizações a contar da vigência desta Lei, com depósitos e recolhimentos mensais, por ocasião do pagamento da folha, nos percentuais, a saber:

1 - Aposentadoria e pensão e Previdência Municipal 12,00% (DOZE POR CENTO), paga pelo funcionalismo, em contribuição da remuneração, calculada sobre o total bruto percebido em remuneração por cada funcionário ou servidor; 10,50% (DEZ E MEIO POR CENTO), paga pelo Município, em contribuição pela Prefeitura Municipal, calculada sobre o total da remuneração dos funcionários da ativa e aposentados.

2 - Indenizações - 1,50% (UM E MEIO POR CENTO), paga pelo Município, calculada sobre o total da remuneração dos funcionários da ativa e aposentados.

Artigo 3º - O Plano de Carreira será encaminhado à apreciação da Câmara Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei.

Artigo 4º - Aprovado o Plano de Carreira, será efetuada a reestruturação dos cargos e funções e os respectivos enquadramentos, de acordo com a lei.

Artigo 5º - Em nenhuma hipótese, os ocupantes de cargos de confiança, assim denominados por serem de livre nomeação e exoneração, quer do Poder Legislativo, quer do Poder Executivo, poderão requerer qualquer benefício de aposentadoria, ou mesmo seu enquadramento em fundo de pensão.

Parágrafo 1º - A vedação a que trata o presente artigo, não se aplica aos servidores ou funcionários estáveis na forma 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias ou que já tenha sido declarado estável por Lei, Resolução ou Ato Administrativo, do Poder Executivo ou Legislativo, ou não admitidos nos moldes previstos no artigo 37, II da Constituição Federal.

Parágrafo 2º - No caso previsto no parágrafo anterior, o servidor ou funcionário público municipal fará jus a todos os benefícios contidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nas Leis adjacentes.

Artigo 6º - Após a concessão da aposentadoria ou pensão, o funcionário ou pensionista contribuirá com um percentual de 12,00% (DOZE POR CENTO) do valor percebido a estes títulos para o "FUNDO ESTATUTÁRIO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL" (F.E.P.A.M.), pelo período que perdurar a aposentadoria ou pensão.

Artigo 7º - Os aposentados e pensionistas que percebem complementação através do "FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA", criado através da Lei Municipal n. 2.240, de 05 de Novembro de 1.991, poderão optar pelo recebimento dos valores devidos a estes títulos, junto ao "FUNDO ESTATUTÁRIO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA MUNICIPAL" (F.E.P.A.M.).

Parágrafo único - Caso ocorra a opção acima descrita, o aposentado ou pensionista contribuirá, pelo período em que perdurar a concessão do benefício da aposentadoria ou pensão, com um percentual de 12,00% (doze por cento) sobre o valor total percebido à título de complementação sobre suas aposentadorias ou pensões.

Artigo 8º - Anualmente, serão elaborados novos cálculos atuariais, relativos ao Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (FEPAM), sendo o relatório de sua conclusão remetido ao Prefeito Municipal e vereadores do Município.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade, em face a alterações na política econômica governamental, poderão ser revisados os cálculos atuariais, independentemente, da revisão anual, a que trata o "caput" do presente artigo.

Artigo 9º - Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão Lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 23 de março de 1.999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Serviços Administrativos, em 23 de março de 1.999.

LEI 2714

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista e dá outras providências.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Março de 1999, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A presente Lei institui o REGIME JURÍDICO dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista, dos poderes Executivo e Legislativo, da Administração direta e indireta.

Artigo 2º - As disposições da presente Lei aplicam-se aos funcionários e servidores municipais de provimento efetivo, devidamente concursados, e aqueles que adquiriram a estabilidade nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que fizerem opção, no prazo legal, pelo regime Estatutário

Parágrafo 1º - A opção a que trata o "caput" do presente artigo, deverá ser manifestada expressamente pelos servidores ou funcionários contratados antes da vigência deste Estatuto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo 2º - Feita a opção em caráter irrevogável, a que se refere o presente artigo, o servidor público passará a ser funcionário público para todos os fins e direitos instituídos pela presente lei.

Parágrafo 3º - O regime estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, passará a ser adotado como regime obrigatório aos novos admitidos, após o início da vigência do mesmo.

Parágrafo 4º - A opção dos funcionários e servidores públicos já contratados, independentemente do cumprimento do estágio probatório, quando não realizada no prazo instituído pelo presente Estatuto, sob hipótese nenhuma poderá ser realizada posteriormente, sendo decadencial o prazo instituído no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 5º - A opção dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, que percebam complementação, instituída pela Lei Municipal 2.240/91 (Fundo Especial de Previdência Municipal), se operará nos moldes estabelecidos neste artigo e respectivos parágrafos.

Artigo 3º - Os cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e Legislativo, da Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica, denominados como cargos de confiança perceberão à título remuneratório subsídios, conforme tabela de vencimentos e anexo, e não farão jus a quaisquer outros benefícios contidos no presente estatuto.

Artigo 4º - Em hipótese alguma os cargos de provimento em comissão, assim definidos por Lei, farão jus a qualquer espécie de aposentadoria, pensão ou benefício previsto no Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (FEPAM), exceto se forem funcionários públicos municipais de provimento efetivo, ocupando eventualmente cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no parágrafo anterior o valor da pensão ou benefício de aposentadoria, limitar-se-á ao valor percebido pelo cargo exercido junto ao Quadro de provimento efetivo do Município, sendo que os descontos previdenciários devidos ao (FEPAM) Fundo Estatutário de previdência e Aposentadoria Municipal, limitar-se-ão aos proventos percebidos pelo cargo de provimento efetivo.

Artigo 5º - Ao ocupante de provimento efetivo quando o mesmo venha a exercer cargo em comissão, este perceberá os salários relativos a seu cargo de provimento efetivo, acrescidos de eventual diferença oriunda do exercício do cargo de provimento em comissão, havendo os valores de ser devidamente discriminados em folha de pagamento, como prêmio por função.

Parágrafo único - As incidências decorrentes de contribuições devidas ao F.E.P.A.M. (Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal), incidirão apenas sobre os valores percebidos no cargo de provimento efetivo.

Artigo 6º - É vedada a percepção simultânea de proventos e aposentadoria, decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, todos da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em livre nomeação e exoneração.

Parágrafo 1º - A não observância do procedimento acima referido, implicará em devolução dos valores indevidamente percebidos, além das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Parágrafo 2º - A cumulação a que trata o "caput" do artigo, dependerá, para sua aprovação, quando permitida, de procedimento administrativo, como pressuposto válido ao exercício do cargo ou função.

Parágrafo 3º - Nas hipóteses de deferimento da percepção de proventos com aposentadoria, fica fixado como teto máximo limitador o maior salário constante do quadro de proventos e vencimentos fixados para o funcionalismo público municipal.

Parágrafo 4º - Para efeitos de aplicação do disposto no parágrafo anterior, compreende-se como total da remuneração a adição dos valores percebidos em aposentadoria e proventos, inclusive adicionais, nível universitário, férias, 13º salário, etc.

Artigo 7º - Ao menos 20% (vinte por cento) das vagas destinadas aos cargos ou funções designadas como de livre nomeação e exoneração, deverão ser preenchidas por funcionários estáveis do Município.

Artigo 8º - Para efeitos de denominação e nomenclatura, considera-se:

I - Cargo Público - é a posição criada na estrutura e organização funcional criada por lei, em quantidade definida, nomenclatura própria e vencimento;

II - Funcionário Público - é a pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lençóis Paulista;

III - Servidor Público - é a pessoa legalmente investida no cargo

público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.);

IV - Cargo de provimento em Comissão - é o cargo ocupado por pessoa que exerce função, assim definida pela lei, em caráter precário e transitório, não gerando o seu exercício, direito de permanência no mesmo;

V - Cargo em provimento efetivo - é o cargo ocupado por funcionário ou servidor, para qual seu ingresso seja condicionado a realização de concurso público de provas ou de provas e título, mediante posse e em caráter permanente;

VI - Quadro de Pessoal - é o universo de cargos públicos que compõe a estrutura Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo;

VII - Classe - é o conjunto de cargos da mesma nomenclatura, natureza funcional, igualdade de organização de vencimentos e grau de responsabilidade;

VIII - Série de Classe - é o conjunto de classe da mesma natureza de trabalho, dispostos hierarquicamente de conformidade com o grau de responsabilidade e nível de complexidade das atribuições;

IX - Referência - é o número indicativo da posição do cargo na escala de vencimentos;

X - Grau - é a letra indicativa do valor progressivo da referência;

XI - Padrão - é o conjunto da referência e grau indicativos do vencimento do funcionário ou servidor;

XII - Vencimento - é a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do cargo público, correspondente ao padrão;

XIII - Remuneração - é a totalização do valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais incorporadas ou não, percebidas pelo funcionário ou servidor

Artigo 9º - Os vencimentos dos cargos corresponderão aos padrões básicos, previamente fixados em Lei.

Parágrafo Único - É expressamente proibida a prestação de serviço gratuito para a municipalidade, salvo nos casos considerados relevantes e previstos em Lei.

Artigo 10º - Para ingresso no quadro de funcionários públicos municipais e para o exercício de cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e Legislativo, faz-se necessário a realização de exame médico admissional.

Artigo 11º - Após o ingresso o funcionário público fará, periodicamente, exame médico, a ser designado, nas datas previstas pelo Setor de Pessoal do Município.

Artigo 12º - No caso de rescisão do contrato de trabalho, será procedido o exame demissional, até 07 (sete) dias antes da efetivação da rescisão.

Artigo 13º - Os exames médicos, a que trata o presente artigo deverão obrigatoriamente serem realizados, implicando sua não realização, quando admissional, em proibição do exercício do cargo público, até que se ultime o exame, e, quando periódico ou demissional, no desconto de 01 (um) dia de salário do funcionário, a título de falta ao exame, salvo motivo justificável.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA

CAPÍTULO I DOS CARGOS PÚBLICOS

Artigo 14º - Os cargos públicos serão os cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, nato ou naturalizados, que preencham os requisitos da Lei.

Artigo 15º - As atribuições a serem desenvolvidas pelos titulares dos cargos públicos, serão estabelecidos em regulamento, observadas as diretrizes fixadas em Lei que as instituir.

Parágrafo Único - Em hipótese nenhuma poderá se atribuir a funcionário público, serviços não inerentes ao seu cargo, salvo em cargos de chefia, assessoria ou confiança e disponibilidade.

Artigo 16º - Não se permitirá que haja equivalência entre diferentes carreiras, no tocante as respectivas natureza de trabalho.

Artigo 17º - O sistema de classificação de cargos, a organização geral do pessoal, bem como as disposições e procedimentos relativos a promoção por acesso, serão estabelecidos e definidos em leis e regulamentos especiais.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO

Artigo 18º - Os cargos públicos são providos por:

- I - nomeação
- II - promoção por acesso
- III - reintegração
- IV - readmissão
- V - aproveitamento
- VI - reversão
- VII - transferência

Artigo 19º - São requisitos mínimos obrigatórios para o provimento do cargo público:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado
- II - ter 18 anos completos
- III - estar em gozo dos direitos políticos
- IV - ter capacidade física e mental comprovada

**COMUNICADO DA
DIRETORIA DAS EMPRESAS
ZILLO LORENZETTI A
PROPÓSITO DA
CONTRATAÇÃO DOS
SAFRISTAS**

As empresas ZL irão contratar, para a próxima safra (1999/2000), empregados safristas de outras regiões. Mas isso não deve constituir motivo de preocupação para os colaboradores das empresas ZL, para os trabalhadores rurais em geral e para as autoridades de nossa região.

A contratação de safristas de outras regiões será em número suficiente para complementar a carência da mão-de-obra regional necessária para o trabalho nas lavouras de cana-de-açúcar. Isso tem acontecido em safras anteriores, quando os empreiteiros de nossa região têm tido a necessidade de buscar mão-de-obra em outras regiões para trabalhar no corte de cana-de-açúcar.

Não vamos desprezar a mão-de-obra rural de nossa região, treinada ao longo dos anos no corte da cana-de-açúcar. É preciso deixar bem claro que esses trabalhadores rurais de nossa região continuarão a ser contratados pelas empresas ZL, seja diretamente, seja através das empreiteiras de mão-de-obra rural. Os fornecedores das Usinas vêm aumentando a sua participação na quantidade de matéria-prima fornecida e irão necessitar dos trabalhadores de nossa região.

Maior tem sido nossa preocupação, a médio e longo prazos, com os efeitos do Decreto nº 42.056/97 que regulamentou a Lei nº 6.171/88, alterada pela Lei nº 8.423/93, sancionadas pelo nosso Governo Estadual, que proíbe a despalha da cana-de-açúcar através de sua queima. Constitui nossa obrigação, e temos chamado a atenção das autoridades municipais nesse sentido, lutar contra essa proibição que exige a implantação da colheita mecanizada, onde o corte é feito pela máquina, provocando o afastamento do trabalhador rural de seu emprego.

Oração aos três anjos protetores

Se você estiver em dificuldades, seja financeira, doença ou qualquer outra coisa faça isso: Durante três dias, pegue um prato e acenda três velas, coloque um pouco de água e açúcar, coloque num local mais alto que sua cabeça. Ofereça aos três anjos protetores (Gabriel, Rafael e Miguel) e faça o pedido. Em três dias você alcançará a graça. Mandar publicar no terceiro dia e veja o que acontece no quarto dia. Obrigado aos Três Anjos Protetores. E.C.O.

Oração aos três anjos protetores

Se você estiver em dificuldades, seja financeira, doença ou qualquer outra coisa faça isso: Durante três dias, pegue um prato e acenda três velas, coloque um pouco de água e açúcar, coloque num local mais alto que sua cabeça. Ofereça aos três anjos protetores (Gabriel, Rafael e Miguel) e faça o pedido. Em três dias você alcançará a graça. Mandar publicar no terceiro dia e veja o que acontece no quarto dia. Obrigado aos Três Anjos Protetores. M.S.

ORAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o Dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo, agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você por mais que seja a ilusão material não será o mínimo da vontade que eu sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos, na glória perpétua. Obrigado, mais uma vez (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos, sem fazer o pedido dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja). J.F.

Oração da Santa Clara

Oh! Santa Clara que seguiste, a Cristo toda vida de pobreza e orações, faz que nos entregamos confiantes a providência do Pai Celeste no inteiro abandono, aceitemos serenamente sua divina vontade. Santa Clara, bela e formosa ilumina os meus caminhos para a glória e para a vitória. Livra-me dos inimigos, e dos problemas. Peço e milagrosa, Santa Clara que cubra a minha cabeça com o manto sagrado. Guia-me oh Santa Clara, para que possa resolver todos os problemas. Amém. Fazer um pedido de negócio e dois impossíveis. Rezar a novena, nove Ave Marias, mesmo sem ter fé e será atendido. Rezar com uma vela acesa e deixar queimar e publicar no nono dia. M.E.A.

Classificados

VEÍCULOS

Veículos Shop Cars
O seu carro 0k está aqui pronta entrega - qualquer marca.

Av. 25 de Janeiro, 332 - Centro - Lençóis Paulista. Fone: 264-3444.

VENDE-SE Caminhão
Mercedes Benz 1313, ano 84, a ar, turbinado, com baú de 8mts. Aceita-se troca. Tratar rua Jorge Amado, 341- Cecap ou fone 263- 4035 ou 263-5735.

VENDE-SE ou TROCA-SE
Corsa Super 97, 4 portas, vidro/trava/alarme, com 27.000 km. Tratar fone 263-2920 h.c. ou 263-2720.

VENDE-SE Pick-up Corsa/95
(gasolina), Kadet SL/93/cinza (gasolina), Gol 1000 Mi c/opc./97/bordô (gasolina), Escort GL 1.6/93/azul (álcool), Santana GL 2.0/94/prata (gasolina), Santana Evidence/97/cinza (gasolina), Golf GL 1.8/95/branco (gasolina), S-10 Compl. -ar/96/branca - único dono. Tratar fone 263-1743/263-1555.

VENDE-SE Escort XR3, ano 88/89, branco, ar cond. + vidro, roda, motor 0km, em ótimo estado de conservação, ótimo preço. Tratar fone 262-4226 com Gugu.

Classificados no ECO um ótimo negócio!
Pague: 263-3823 ou 263-1822

Banho & Tosa
Fone 263 0727
Seu amigo vai sentir na pele esse carinho
Galeria Guarani
Sala 3

A PÁSCOA DE JESUS

Neste sábado a noite nas quatro paróquias de nossa cidade e em todas as igrejas do mundo os católicos se reúnem para celebrar a passagem de Jesus da morte para a vida. Na escuridão da noite uma luz resplandece. É a luz de Cristo Ressuscitado que invade as trevas da morte da humanidade. Celebramos nesta noite o mistério central da fé cristã. Jesus ressuscitou. Venceu a morte e nos abriu as portas da eternidade. O cristianismo nasce deste fato central: a morte e ressurreição de Jesus. Sem isto não tem sentido a vida cristã. Tudo é passageiro, mas a certeza da vitória de Jesus é realidade eterna que empolgou os cristãos do mundo inteiro. Nosso Deus é o Deus da vida, não é o Deus da morte e da miséria. Para aquele que crê, tudo tem sentido e nada está perdido. Sempre é possível recomeçar pois Jesus venceu a morte, destruiu o pecado e nos deu o seu Espírito Santo.

A liturgia deste Sábado começa com a igreja na escuridão. Um fogo é aceso e abençoado pelo sacerdote. Uma grande vela, o círio pascal, é aceso com este fogo abençoado. A partir deste círio, todos os fiéis acendem a própria vela. O sacerdote canta anunciando a Ressurreição de Jesus: Eis a luz de Cristo. Após uma pequena procissão as luzes da igreja são acesas celebrando a vitória de Jesus. Um bellissimo canto é entoado glorificando esta noite santa que viu a derrota da morte. Após este rito inicial quatro leituras da Sagrada Escritura são proclamadas. Em um momento solene o glória é entoado com fervor. Em meio a muita alegria todo o povo canta o Aleluia Pascal. Durante toda a quaresma a Igreja não cantou o aleluia. Agora para anunciar a ressurreição de Jesus o aleluia ressoa com força em toda a Igreja. A cerimônia prossegue em tons festivos partindo para a bênção e preparação da água batismal. Toda a comunidade renova o próprio batismo nesta noite santa da ressurreição de Jesus. A celebração termina em clima de profunda alegria com a bênção pascal. No domingo de páscoa a Igreja celebra as manifestações de Jesus ressuscitado às mulheres e aos apóstolos e por 50 dias o aleluia pascal é repetido na certeza de que a páscoa não é um evento do passado, mas uma realidade atual pela presença e ação do Espírito Santo. Jesus Ressuscitado está presente no meio de nós.

Pe. Carlos José de Oliveira
Pároco N.S.Piedade

Oração aos três anjos protetores

Se você estiver em dificuldades, seja financeira, doença ou qualquer outra coisa faça isso: Durante três dias, pegue um prato e acenda três velas, coloque um pouco de água e açúcar, coloque num local mais alto que sua cabeça. Ofereça aos três anjos protetores (Gabriel, Rafael e Miguel) e faça o pedido. Em três dias você alcançará a graça. Mandar publicar no terceiro dia e veja o que acontece no quarto dia. Obrigado aos Três Anjos Protetores. MJLP.



Seguros de automóvel, empresarial e residencial, vida, acidentes pessoais e saúde

Rua Anita Garibaldi, 931 - sala 5 - Centro - LENÇÓIS PAULISTA-SP
CEP 18680-010 - FONE/FAX (014) 264 3717



Fone: 263-3466 - Lençóis Pta.

- Agrale 27.5/93/amarela
- Honda XLX 350/88/vermelha
- Honda Titan/96/vermelha
- Honda Titan/98/azul
- Honda Titan/99/vermelha
- Honda Strada/97/roxa
- Honda Strada/98/vermelha
- Honda CB 450 DX/91/azul
- Honda CB 500/99/roxa c/ consórcio
- Honda CBR 450/92/vermelha/branca
- Honda CBX 750/87/vermelha/branca
- Honda Shadow 600/98/verde/preta
- Yamaha DT 200 R/97/branca
- Yamaha XT 225/0 km/preta/vermelha
- Yamaha Virago 535/94/verde
- Suzuki GSX F 750/94/vermelha
- Suzuki GSX W 750/95/vermelha
- Suzuki Srad 750/96/branca
- Suzuki Bandit 600/97/azul

Promoção capacete aberto - R\$ 40,00.

Comprando na Dimotos até 08/05/99, você concorre à:
1 capacete - 1 capa de chuva - 1 luva - 1 revisão completa
1 trava de guidão CG - 1 trava moto universal

Rua Dr. Antonio Tedesco, 722 - Lençóis Paulista

Fones: 992-2397 c/ Rogério 992-2696 c/ Wagner

MENSAGEM DE PÁSCOA

Paz e todo bem
A Páscoa se aproxima e por mais uma vez nós cristãos católicos lembraremos a Ressurreição do Senhor. Por isso, nós Irmãs Franciscanas do Lar da Criança "Da Angelina Zillo" queremos aproveitar a ocasião para agradecer a todas as pessoas que colaboram conosco sempre. Com certeza é doce o sabor de vossa ajuda, pois ela ameniza por demais as nossas dificuldades.

Páscoa é libertação e ressurreição e a caridade liberta e faz ressuscitar. Como disse São Paulo: "A fé sem obras é morta". Só consegue ressuscitar quem faz o bem. Portanto, Nosso Senhor Jesus Cristo saberá recompensar cada pessoa cobrindo vossas vidas com muitas bênçãos.

Nossa gratidão é imensa e seria impossível expressá-la apenas com algumas palavras, mas esperamos através dessa mensagem demonstrar o quanto somos gratas a todos que nos ajudam, ou seja, os nossos infalíveis colaboradores.

Desejamos aos nossos benfeitores e a todo povo de Lençóis Paulista uma Santa e Abençoada Páscoa.

Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria.

2ª Feira do Livro Espírita

DIAS: 16 A 17 DE ABRIL - DAS 8:00 ÀS 23:00 HS
18 DE ABRIL - DAS 8:00 ÀS 12:00 HS
NA PRAÇA DO TONICÃO
ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL:
16/04 ÀS 20:00 HS - PALESTRA COM RICAR SIMONETTI
TEMA - "TEMPO DE DESPERTAR"
17/04 ÀS 20:00 HS - GRUPO DE TEATRO AMIZADE COM A PEÇA "MELODIAS DE UMA VIDA"
CONVIDAMOS A TODOS - ENTRADA FRANCA.

ORAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o Dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo, agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você por mais que seja a ilusão material não será o mínimo da vontade que eu sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos, na glória perpétua. Obrigado, mais uma vez (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos, sem fazer o pedido dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja). A.C.

**FINANCEIRA
OMNI LOCAL S/A**

CRÉDITO PESSOAL - FINANCIAMENTO - REFINANCIAMENTO
VEÍCULOS E CAMINHÕES (NOVOS E USADOS)

Representante:
Dica's Negócios Imob. S/C Ltda.

Rua XV de Novembro, 544 - Fone: 263-1039

As melhores marcas

LOJAS SILVA

Os menores preços



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Artigo 57.- O plano de carreira regulamentará os cargos a serem preenchidos por concurso público interno, e a graduação mínima dos interessados para esse eventual preenchimento.

Parágrafo Único - Entende-se como graduação mínima para os efeitos deste artigo, grau de escolaridade, tempo de serviço e experiência específica.

Artigo 58.- O funcionário indiciado em processo administrativo afastado, preventivamente ou não, terá seu nome incluído na lista para realização de concurso público interno, mas, se aprovado, somente assumirá após a conclusão do inquérito administrativo.

Artigo 59.- Ocorrendo empate na classificação no concurso público interno, terá preferência o funcionário que:

- I -** Possuir maior tempo de serviço público municipal na função para a qual lhe habilitou realizar o concurso interno;
- II -** Possuir maior número de filhos ou dependentes;
- III -** Aquele que for mais velho;

Artigo 60.- Depende de posse o provimento de cargo de promoção por acesso, em concurso público interno, porém, não implicará em novo estágio probatório.

Artigo 61.- Não havendo número suficiente de funcionários em condições de concorrerem por acesso através de concurso público interno, mesmo que a vaga legalmente esteja vinculada a concurso desta espécie, a mesma deverá ser preenchida mediante realização de concurso público externo.

Parágrafo Único - Considera-se para efeito de quantidade mínima de funcionários para concurso público interno ao menos a existência de 02 (duas) pessoas legalmente habilitadas para este fim para o preenchimento da vaga.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Artigo 62.- A promoção por merecimento é o ato pelo qual o funcionário passa a perceber dentro do mesmo quadro de carreira e função específica, maior salário em razão de aumento de padrão de vencimento.

Artigo 63.- O aumento, a que trata o presente Capítulo, deve obedecer os princípios previstos neste Estatuto e de conformidade com a norma Constitucional Federal.

Artigo 64.- O funcionário poderá perceber, no máximo, até 05 (cinco) padrões de vencimentos ou "letras" de aumento por merecimento pelo desempenho satisfatório de suas funções, a cada 5 (cinco) anos de efetivo tempo de serviço.

Parágrafo 1º.- Os efeitos desta disposição serão computados progressivamente a partir da data da promulgação do presente Estatuto, não sendo computados para os efeitos deste artigo os atos praticados anteriormente à vigência da presente Lei.

Parágrafo 2º.- Para efeitos de merecimento serão verificados, dentre outros critérios, a pontualidade de entrada e saída do funcionário no serviço, a inexistência de quaisquer atos infracionais praticados pelo funcionário nos últimos 5 (cinco) anos, bem como, o desempenho propriamente dito do mesmo em suas funções.

Parágrafo 3º.- Para critérios de merecimento se terá por base o parecer a ser elaborado pela Comissão de Serviço Civil Municipal, inclusive sob o aspecto de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO III DA REINTEGRAÇÃO

Artigo 65.- A reintegração é o reingresso no serviço público do funcionário demitido, com ressarcimento dos prejuízos do afastamento.

Artigo 66.- A reintegração se dará:
I - no cargo anteriormente ocupado;
II - se o cargo a que se refere o inciso anterior houver sido transformado, reintegrará no cargo resultante de transformação;
III - se o cargo do inciso I tiver sido extinto em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional.

Parágrafo único - Não sendo possível fazer reintegração na forma deste artigo, será o funcionário posto em disponibilidade, no cargo que exercia, com vencimentos proporcionais ou tempo de serviço público municipal.

Artigo 67.- Reintegrado judicialmente, o funcionário que lhe tiver ocupado o lugar, será exonerado de plano ou será reconduzido, se for o caso, ao cargo anterior, mas sem direito a indenização.

Artigo 68.- O funcionário reintegrado será submetido a inspeção médica e será aposentado quando incapaz.

CAPÍTULO IV DO APROVEITAMENTO

Artigo 69.- Aproveitamento é o reingresso no serviço público do funcionário em disponibilidade.

Parágrafo 1º.- O aproveitamento dependerá de comprovação de capacidade física e mental, mediante inspeção médica.
Parágrafo 2º.- O aproveitamento far-se-á a pedido ou "ex-offício", respeitada sempre a habilitação profissional.

Artigo 70.- O aproveitamento se fará obrigatoriamente no mesmo cargo ou em cargo de classe e de natureza e vencimento compatíveis com o anteriormente ocupado.

Artigo 71.- Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e no caso de empate o de maior tempo de serviço público.

Artigo 72.- Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada.

Parágrafo único - Comprovada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será expedido o ato de aposentadoria.

CAPÍTULO V DA REVERSÃO

Artigo 73.- Reversão é o reingresso no serviço público do funcionário aposentado, quando após verificado em processo não subsistirem os motivos da aposentadoria.

Parágrafo 1º.- A reversão far-se-á a pedido ou "ex-offício"

Parágrafo 2º - Para que a reversão se efetive é necessário que o aposentado:

- I -** não haja completado 70 (setenta) anos de idade;
- II -** não tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição ao FEPAM, incluindo tempo de inatividade, para efeitos de contribuição, se do sexo masculino ou 55 (cincoenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição ao FEPAM, incluindo tempo de inatividade, se do sexo feminino;
- III -** não seja considerado inapto para o exercício do cargo em inspeção médica.

Artigo 74.- A reversão far-se-á de preferência no mesmo cargo anterior ou em cargo compatível com o padrão de vencimento qualificação profissional e habilitação legal.

CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA

Artigo 75.- Transferência é alteração do funcionário em cargo de carreira de provimento efetivo para outro cargo de provimento efetivo de mesma classe.

Artigo 76.- A transferência far-se-á:

- I -** a pedido do funcionário, atendida a conveniência do serviço;
- II -** "ex - officio", no interesse da administração respeitada a habilitação profissional.

Artigo 77.- Caberá a transferência, sempre a critério da Administração Pública, respeitados os princípios instituídos neste Estatuto, para os cargos de mesma classe.

Parágrafo Único - A transferência prevista no artigo anterior fica condicionada à comprovação das respectivas qualificações.

Artigo 78.- A transferência por permuta será processada mediante requerimento firmado por ambos interessados, respeitado o disposto no presente capítulo.

Artigo 79.- Nenhum funcionário poderá ser transferido "ex-offício" para cargo fora de sua localidade de residência no período eleitoral, de conformidade com as leis eleitorais específicas.

Parágrafo 1º - É vedado a remoção ou transferência "ex-offício" do funcionário investido em cargo eletivo desde a expedição de diploma até o término do mandato.

Parágrafo 2º - Será responsabilizada a autoridade que infringir o disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII DA READAPTAÇÃO

Artigo 80.- Readaptação é a investidura do funcionário estável em cargo mais compatível com a sua capacidade física ou mental.

Artigo 81.- A readaptação far-se-á:

- I -** quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do funcionário que lhe diminuem a eficiência no desempenho do cargo, e não impliquem em concessão de aposentadoria por invalidez;
- II -** quando se comprovar em processo administrativo, que a capacidade intelectual do funcionário não corresponde às exigências do desempenho do cargo de titular.

Parágrafo 1º.- A readaptação só se operará em decorrência de comprovada alteração da capacidade física ou mental do funcionário, após inspeção de junta médica oficial e sempre será em cargo de mesma classe ou classe inferior, respeitada a irredutibilidade de vencimento.

Parágrafo 2º.- Somente poderá ser readaptado o funcionário que já cumpriu integralmente o estágio probatório.

TÍTULO IV DA DISPONIBILIDADE

Artigo 82.- A disponibilidade se operará sempre que houver a extinção do cargo ocupado pelo funcionário público estável na forma da lei.

Parágrafo 1º.- Posto em disponibilidade, o funcionário público perceberá vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Parágrafo 2º.- A disponibilidade não poderá ser superior ao período de 12 (doze) meses, ficando, pelo período em que perdurar a mesma, suspensa todas as demais contratações para o preenchimento de cargos em provimento efetivo, salvo especialidades em nível universitário.

Parágrafo 3º.- A administração pública providenciará o reenquadramento do funcionário posto em disponibilidade na função que mais se assemelhar à anteriormente por ele desempenhada.

Parágrafo 4º.- A extinção do cargo se fará após constada a desnecessidade do mesmo e se operará quando verificada a impossibilidade sua redistribuição ao seu respectivo ocupante e a inviabilidade de sua transformação ou aproveitamento de seu titular em cargo equivalente.

Parágrafo 5º.- O período em que o funcionário estiver em disponibilidade, será somente contado para efeito de aposentadoria.

Parágrafo 6º.- Restabelecido o cargo de que era titular, ainda que modificada a sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele o funcionário colocado em disponibilidade, quando da extinção.

Parágrafo 7º.- Posto em disponibilidade nos termos da Lei, poderá a juízo e no interesse da administração ser aproveitado em cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que anteriormente ocupava.

Parágrafo 8º.- A disponibilidade não exclui nomeação para cargo em comissão, assegurando-se ao nomeado o direito de optar pelos vencimentos da disponibilidade ou pelo subsídio do cargo comissionado.

TÍTULO V DA VACÂNCIA

Artigo 83.- A vacância do cargo decorrerá de:

- I -** exoneração;
- II -** demissão;
- III -** promoção por acesso;
- IV -** transferência;

- V -** posse em outro cargo de acumulação proibida;
- VI -** aposentadoria;
- VII -** falecimento;
- VIII -** por abandono de cargo.

Artigo 84.- Dar-se-á a exoneração:

- I -** A pedido;
- II -** "ex-offício";
- a)** quando se tratar de provimento em comissão ou substituição;
- b)** quando o funcionário não satisfizer as condições de estágio probatório;
- c)** quando o funcionário não tomar posse dentro do prazo legal.

Parágrafo 1º.- No curso de licença para tratamento de saúde expedida pela autoridade competente, o funcionário não poderá ser exonerado.

Parágrafo 2º.- O funcionário submetido a processo administrativo, só poderá ser exonerado a seu pedido, após conclusão de processo administrativo em que ficar reconhecida a sua inocência.

Parágrafo 3º.- O ato de exoneração só terá efeito a partir de sua publicação.

TÍTULO VI Da Comissão de Serviço Civil Municipal

Artigo 85.- A Comissão de Serviço Civil Municipal será composta de 07 (sete) membros nomeados pelo Prefeito, com 03 (três) vogais que preencherão eventuais ausências.

Parágrafo 1º.- As nomeações que trata este artigo deverão recair preferencialmente sobre funcionários efetivos de nível universitário.

Parágrafo 2º.- O Chefe do Setor de Pessoal do Município, dois advogados com maior tempo de serviço no Município, o Contador, um representante de cada Autarquia Municipal (SAAE e CMFP) e um Professor que preferentemente tenha exercido cargo de Direção Escolar, integrarão a Comissão Municipal de Serviço Civil da Prefeitura, como membros natos do Poder Executivo.

Parágrafo 3º.- O Poder Legislativo constituirá sua própria Comissão de Serviço Civil Municipal, nos moldes instituídos neste Estatuto e na forma a ser regulada em lei.

Artigo 86.- Os membros da Comissão de Serviço Civil Municipal, que será empossada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Executivo e por Ato da Mesa da Câmara Municipal, quando se tratar do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - As deliberações da Comissão do Serviço Civil Municipal, serão tomadas por maioria absoluta (metade + um da comissão) de votos, em reuniões convocadas pelo Presidente na forma do regimento, sendo que só poderão ser realizadas desde que presentes, pelo menos dois terços dos membros.

Artigo 87.- O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos e poderá ser renovado, mas sempre terminará o mandato no término do mandato do Prefeito que os nomeou.

Parágrafo Único - Poderá por ato do Prefeito, dispensar os membros da Comissão a qualquer tempo de seu cargo para concluir os trabalhos.

Artigo 88.- Compete à Comissão de Serviço Civil Municipal:

- I -** proceder a elaboração de parecer, para a classificação dos funcionários, a fim de nortearem a promoção por reclassificação salarial, na forma determinada no respectivo regimento e nesta Lei;
- II -** representar o Prefeito sobre qualquer assunto de interesse dos funcionários sobre a organização e racionalização dos serviços de pessoal;
- III -** desenvolver as atividades que as leis, regulamentos e instruções lhes atribuírem.

IV - elaborar concurso público interno e externo, para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo.
V - elaborar a cada período de 03 (três) anos, a avaliação de desempenho dos funcionários públicos estáveis, na forma da lei.

VI - acompanhar em conjunto com o Setor de Pessoal do Município, os critérios do estágio probatório dos funcionários que ainda não adquiriram estabilidade.
VII - efetuar os procedimentos administrativos para apuração de falta grave de funcionário que tenha cumprido o estágio probatório.

Parágrafo Único - Os componentes da Comissão de Serviço Civil Municipal, perceberão, à título de gratificação, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o padrão relativo ao cargo, pelo período em que perdurar o mandato.

Artigo 89 - A Comissão de Serviço Civil Municipal, poderá solicitar ao Setor de Pessoal da Prefeitura a organização de um currículo de cada funcionário, para efeito de classificação na promoção por merecimento.

Parágrafo Único - O Setor de Pessoal fornecerá todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 90.- O presidente da Comissão indicará um dos membros para que dirija os trabalhos de Secretaria do Conselho.

Artigo 91.- São impedidos de intervir em qualquer ato do processo de classificação para promoções por merecimento, os membros da Comissão de Serviço Civil Municipal que sejam parentes dos funcionários em 3º. grau, havendo, sob pena de nulidade do ato, de declarar-se por suspeito.

Artigo 92.- Do regimento da Comissão de Serviço Civil Municipal deverão constar obrigatoriamente:

- I -** normas de trabalho e julgamentos dos processos;
- II -** normas para apuração de pontos ou notas no processo de promoção, merecimento, bem como as reclamações e recursos, seu processamento e prazos, deverão ser respeitados todos os prazos e critérios instituídos por lei.

TÍTULO VII DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DO TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 93.- Será feita em dias, considerando-se os não úteis, a apuração do tempo de serviço.

Parágrafo Único - O número de dias será convertido em anos, considerando o ano com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 94.- Será considerado como de efetivo exercício o



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

- V - discrição;
- VI - urbanidade;
- VII - observar normas legais e regulamentares;
- VIII - representar à autoridade superior sobre irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- X - comunicar imediatamente ao seu chefe do seu não comparecimento ao serviço;
- XI - manter no ambiente de trabalho o comportamento condizente com sua qualidade de funcionário público e cidadão;
- XII - atender prontamente:
 - a) - as requisições para defesa da fazenda;
 - b) - a expedição de certidões requeridas para defesa de direitos;
 - c) - **ao imediato cumprimento do Poder Judiciário.**
- XIII - sugerir providências para melhoria do serviço;
- XIV - atender a convocação do serviço extraordinário;
- XV - testemunhar em inquéritos e sindicâncias administrativas.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

- Artigo 168.** - Ao funcionário é proibido:
 - I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades e atos da administração pública, podendo criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço;
 - II - retirar sem prévia autorização de autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição pública;
 - III - promover manifestações de apreço ou desprezo através de listas a serem subscritas por funcionários nas repartições públicas;
 - IV - desempenhar atribuições diversas da pertinente à sua classe, salvo nos casos previstos em Lei;
 - V - praticar usura de qualquer de suas formas;
 - VI - valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou de terceiros;
 - VII - receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão do cargo;
 - VIII - comentar a pessoas estranhas à administração, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
 - IX - empregar material da repartição em serviços particulares;
 - X - utilizar veículo da Prefeitura para uso alheio ao serviço público;
 - XI - praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por Lei ou incompatível com a sua atribuição;
 - XII - praticar ato de sabotagem contra o serviço público;
 - XIII - exercer atividades particulares no horário de trabalho;
 - XIV - participar de gerência ou administração de empresas bancárias, industriais ou comerciais, que mantenham negócios com a Prefeitura;
 - XV - coagir ou aliciar subordinados, com objetivos de natureza política ou partidária.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE

- Artigo 169.** - Pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o funcionário responde administrativamente, penalmente e civilmente.
- Artigo 170.** - A responsabilidade administrativa resulta da violação das normas internas da administração.
- Artigo 171.** - A responsabilidade civil decorre do procedimento doloso ou culposo do funcionário que importe em julço com a fazenda municipal ou para terceiros.
Parágrafo Único - Tratando-se de dano causado a terceiros responderá o funcionário perante a fazenda municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado a decisão de última instância que houver condenado a fazenda à indenizar terceiro prejudicado.
- Artigo 172.** - A responsabilidade penal abrange os crimes e as contravenções imputadas aos serviços nessa qualidade.
- Artigo 173.** - As cominações civis, penais, e disciplinares poderão acumular-se, sendo uma e outras independentes entre si, bem assim as instâncias administrativas, civil e penal.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

- Artigo 174.** - Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo funcionários com violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo que exerce.
Parágrafo Único - A infração é punível, quer consista em ação, quer em omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador do serviço.
- Artigo 175.** - São penas disciplinares:
 - I - advertência verbal;
 - II - repreensão;
 - III - multa;
 - IV - suspensão disciplinar;
 - V - destituição do cargo;
 - VI - demissão;
 - VII - cassação da aposentadoria ou disponibilidade.
- Parágrafo Único** - Nas aplicações das penas disciplinares, serão considerados a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.

- Artigo 176.** - Não se aplicará ao funcionário mais de uma pena disciplinar, por infração ou infrações acumuladas que sejam apreciadas num só processo, ficando à autoridade competente responsável para decidir entre as penas cabíveis, pela que melhor atenda os interesses da disciplina e do serviço.
- Artigo 177.** - A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência, imprudência e negligência no cumprimento dos deveres.
- Artigo 178.** - A pena de suspensão que não exercerá 15 (quinze) dias, será aplicada nos casos de falta grave ou reincidência.
- Artigo 179.** - Quando houver conveniência para o serviço a pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em multa na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia do vencimento, obrigado a permanecer no serviço.

Artigo 180. - São dentre outros, motivos determinantes de destituição do cargo:

- I - atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário;
- II - não cumprir ou tolerar que descumpra a jornada de trabalho;
- III - promover ou tolerar o desvio irregular da atribuição;
- IV - retardar a instrução e o andamento de processos.

Artigo 181. - A pena de demissão será aplicada aos casos:

- I - crime contra a administração pública nos termos da Lei penal;
- II - abandono de cargo;
- III - incontinência pública escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual;
- IV - insubordinação grave em serviço quando o mesmo já tenha sido suspenso mais de uma vez pelo mesmo motivo;
- V - ofensa física em serviço contra funcionário ou terceiro, salvo em legítima defesa;
- VI - aplicação irregular de serviço público;
- VII - lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio público.
- VIII - transgressão de qualquer das proibições de que trata os incisos V à XV do artigo 168 deste Estatuto.

Parágrafo 1º. - Considera-se falta de assiduidade para fins deste estatuto, quando o funcionário, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, tiver mais de 40 (quarenta) ausências interpoladas sem justo motivo.

Parágrafo 2º. - Considera-se abandono de cargo a ausência do funcionário, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias continuados.

Parágrafo 3º. - No caso de gravidade a demissão do funcionário poderá ser aplicada com a expressão "ao bem do serviço público" ao qual contará sempre no ato de demissão.

Artigo 182. As demissões somente serão aplicadas ao funcionário estável:

- I - em virtude de sentença judicial tramitada em julgado;
- II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Artigo 183. - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade se ficar provado em processo que o funcionário:

- I - praticou quando em atividade, qualquer das faltas para as quais e cominadas neste estatuto à pena de suspensão;
- II - aceitou ilegalmente cargo público;
- III - aceitou representação de Estado estrangeiro sem prévia autorização;
- IV - praticou usura ou advocacia administrativa;
- V - foi condenado por crime cuja penalidade importe em demissão, caso estivesse em atividade.

Parágrafo Único - Será igualmente cassada a disponibilidade se o funcionário não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aproveitado.

Artigo 184. - Para imposição das penas disciplinares são competentes:

- I - O Prefeito, nos casos de demissão, cassação de aposentadoria e de disponibilidade, bem como suspensão à 15 (quinze) dias;
 - II - a autoridade imediatamente subordinada ao prefeito, responsável pelo órgão em que tenha exercício o funcionário, nos casos de suspensão disciplinar até 15 (quinze) dias;
 - III - o chefe imediato do servidor nos casos de advertência verbal ou repreensão.
- Parágrafo 1º.** - A pena de multa será aplicada pela autoridade que impuser a suspensão disciplinar.
Parágrafo 2º. - A pena de destituição de chefia será aplicada pela autoridade que houver feito designação.

Artigo 185. - Serão considerados como suspensão disciplinar os dias em que o servidor deixar de atender, sem motivo justo, convocação do júri e de serviço à justiça eleitoral.

Artigo 186. - O funcionário reincidente em multa ou suspensão passará a ocupar o último lugar na escala de antigüidade para efeito de promoção.

Artigo 187. - São circunstâncias que atenuam a aplicação da pena:

- I - a prestação de mais de 05 (cinco) anos de serviço com exemplar comportamento e zelo;
- II - a confissão espontânea da infração;

Artigo 188. - São circunstâncias que agravam a aplicação da pena:

- I - o conluio para prática da infração;
- II - a acumulação da infração.

Artigo 189. - Contados da data da infração, prescreverá na esfera administrativa:

- I - em 06 (seis) meses, a falta sujeita a pena de repreensão, multa ou suspensão disciplinar;
- II - em 01 (um) ano, a falta sujeita à pena de demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

TÍTULO IX DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DA SINDICÂNCIA

- Artigo 190.** - A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado.
- Artigo 191.** - A sindicância é peça preliminar e informativa do inquérito administrativo, devendo ser promovida quando os fatos estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.
- Artigo 192.** - A sindicância é ato "interna corporis", inquisitivo, e não comporta o contraditório, tendo caráter sigiloso, devendo ser ouvidos no entanto os envolvidos no fato.
- Artigo 193.** - O relatório da sindicância conterá a descrição articulada dos fatos e proposta objetiva ante o que se apurou, recomendando o arquivamento do feito ou a abertura do inquérito administrativo.
Parágrafo único - Quando recomendar abertura de inquérito admi-

nistrativo, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.

Artigo 194. - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogada mediante justificativa fundamentada.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 195. - As penas de demissão, cassação, aposentadoria ou disponibilidade dos funcionários, só poderão ser aplicadas em processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa do indiciado.

Artigo 196. - O processo administrativo será instaurado pelo Prefeito ou por quem for delegada a atribuição, mediante ato em que especifique o seu objetivo e designe a autoridade processante.

Parágrafo 1º. - O processo administrativo será realizado pela Comissão Municipal de Serviço Civil, cabendo ao Prefeito Municipal a indicação do presidente dos trabalhos.

Parágrafo 2º. - O Presidente dos trabalhos designará o funcionário que será Secretário.

Parágrafo 3º. - O Presidente dos trabalhos, também designado como autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo de trabalho ao processo, ficando os seus respectivos membros dispensados do serviço na repartição durante os cursos da diligência e elaboração do relatório.

Artigo 197. - O prazo para realização do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade competente nos casos de "força maior".

Parágrafo 1º. - A autoridade processante, imediatamente após receber o expediente de sua designação, dará início ao processo determinando a citação pessoal a fim de que possa acompanhar todas as fases do processo, marcando o dia para a tomada de depoimento.

Parágrafo 2º. - Se achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, apresentando-se para defesa.

Parágrafo 3º. - A autoridade procederá todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo quando for preciso, à técnicos ou peritos.

Parágrafo 4º. - Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou periciais a termo nos autos do processo, salvo quando necessário juntada aos outros.

Parágrafo 5º. - Os depoimentos das testemunhas serão tomados em audiência na presença do indiciado, para tanto devidamente identificado.

Parágrafo 6º. - É facultativo ao indiciado ou seu defensor perguntar às testemunhas, isso por intermédio do Presidente, que poderá indeferir as perguntas que não tiverem conexão com o processo.

Parágrafo 7º. - Quando a diligência requerer sigilo em defesa do interesse público, dela só se dará ciência ao indiciado depois de realizada.

Artigo 198. - Se as irregularidades, objeto do processo administrativo constituírem crime, a autoridade processante encaminhará a cópia das peças necessárias ao órgão competente para instrução do inquérito policial.

SEÇÃO I DA DEFESA DO INDICIADO

Artigo 199. - A autoridade processante assegurará ao indiciado todos os meios indispensáveis a sua defesa.

Parágrafo 1º. - O indiciado poderá constituir procuradores para tratar de sua defesa.

Parágrafo 2º. - No caso de revelia, a autoridade processante, de ofício, designará um servidor ou advogado que se incumba de defesa do indiciado revel.

Artigo 200. - Tomada o depoimento do indiciado, terá ele vista do processo na repartição pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preparar sua defesa previa e requerer as provas que deseje produzir.

Artigo 201. - Encerrada a instrução do processo, a autoridade processante abrirá vistas dos Autos ao indiciado ou seu defensor, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas razões de defesa final.

SEÇÃO II DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 202. - Apresentada a defesa final do indiciado a autoridade processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando seu relatório, no qual propõe justificadamente a absolvição ou a punição do indiciado, nesta última hipótese a pena cabível e seu fundamento legal.

Parágrafo único - O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos à autoridade competente que determinou a abertura do processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da apresentação da defesa final.

Artigo 203. - A autoridade processante ficará à disposição da autoridade competente até a decisão do processo, para prestar esclarecimento julgado necessário.

Artigo 204. - Recebidos os elementos, a autoridade que determinou a abertura do processo apreciará as conclusões do relatório, tomando as seguintes providências em conformidade com as penas instituídas no presente Estatuto, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º. - Se o processo não for decidido no prazo deste artigo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo, aguardando julgamento.

Parágrafo 2º. - No caso de alcance ou malversação de dinheiro público apurados nos autos, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.

Artigo 205. - Na decisão final do processo serão admitidos os recursos e pedido de reconsideração previstos em Lei.

Artigo 206. - O funcionário só poderá ser exonerado a pedido após a conclusão definitiva do processo administrativo a que estiver respondendo e desde que reconhecida sua inocência.

A velocidade do artista

Aos amigos leitores do Fluxo

O garoto Danilo Gonzaga de Oliveira, 14 anos, sangue AB+, estudante, cursa a 8ª série, e tem o perfil de um vencedor: verdadeiro artista da velocidade, um futuro sobre rodas!

Como toda criança, aos 10 anos buscava emoção em cima de carrinhos de rolimã; aos 11, já corria em kart.

Danilo é fã de Ayrton Senna e tem afinidades com o piloto, como por exemplo, esqui. Se comparado ao seu ídolo, no começo da carreira, já fez mais: 44 troféus, 11 vitórias, 11 pólis, 7 segundos lugar, 8 terceiros etc.

A região já apresentou ao mundo da velocidade o tri-campeão Emerson Fittipaldi, nascido em São Manuel. Danilo Gonzaga de Oliveira, pela sua humildade e determinação, nasceu para ser outro vitorioso, que, com certeza, levará o nome de Lençóis Paulista para o pódio mundial.

apoio cultural **support** INFORMATICA

Dá-lhe, Danilo!
Danilo Gonzaga de Oliveira, nasceu em Macatuba, mas é um lençoense de coração, que coloca sua vida

em risco por um esporte que exige habilidade, competência e coragem.

Danilo é uma pessoa simples, com hábitos comuns de um garoto de sua idade, porém, introvertido, como são todos os campeões.

O piloto está disputando o "Grande Campeonato Schincariol Kart" em Itú, que tem 14 etapas, sendo que, até agora, aconteceram 3 delas, nas quais ele cruzou a bandeira quadriculada em primeiro lugar. A próxima etapa da categoria "novatos" é no dia 14 de abril.

Disputa, em paralelo, na pista de Interlagos-SP, a categoria "graduados B", onde olheiros já prestam atenção à esse valor lençoense que está despertando o interesse de especialistas.

Com um único patrocínio "caseiro", Danilo é um investimento que, com certeza, vai dar lucro. Em cada corrida disputada, a Frigol desembolsa entre R\$2000 e R\$2500.

Sua máquina tem chassis kart-mini e motor



italiano "Parrilla", de 125 CC. A preparação do carro é feita por uma equipe que envolve: chassis, Jura Reis e motor, pela empresa "Tchê" (a mesma que preparava os motores de Ayrton Senna).

Dá-lhe, Danilo! Acelera, Lençóis!



VOYEUR

página 4



CERVEJA GELADA AO PREÇO DE QUENTE

A POESIA DE JOÃO CABRAL DE MELO NETO - LINEAR E SEM ESTRUTURA DISCURSIVA.

página 2

A MELHOR CARNE DA CIDADE

Aceitamos encomendas
Rua Rio Grande do Sul, 367 - 263-0023

O PERFUME DE LISSER

página 2

IRMÃOS PALU
funilaria & pintura
FONE 263-0716
RUA 28 DE ABRIL, 193 - LENÇÓIS PAULISTA

ALELUIA!
BENÊ PAULINHO
Imperdível!
CEC
MACATUBA
HOJE - às 23 horas
ABUSEUSE

Curso de fonoaudiologia para comunicadores em geral

A Casa da Cultura "Professora Maria Bove Coneglian" abriu inscrições para preenchimento de vagas ao curso "Fonoaudiologia Para Profissionais que Utilizam a Voz Como Instrumento de Trabalho".

O objetivo do curso é oferecer subsídios teóricos e práticos a esses profissionais (professores, radialistas, atores, comunicadores em geral), para que possam conhecer o funcionamento do sistema fonador, e assim, explorarem seus recursos de forma adequada e saudável. Melhores informações podem ser obtidas pelo telefone 263-6525.

Panorama da arte

A Casa da Cultura convida todos a participarem do "Panorama da Arte Lençoense", em comemoração ao aniversário de Lençóis Paulista. A abertura da mostra acontece no dia 10, a partir das 20h30, no hall de exposições. A exposição estará aberta ao público até o dia 17.

Vamos passear na praça

A Feira de Artesanato Permanente é uma opção para este final de semana em Lençóis. O evento, organizado pela Comissão de Festas da Prefeitura Municipal, acontece dias 3 e 4, das 17h00 às 22h00, na "Concha Acústica". Exposição e venda de peças de artesanato, doces e salgados caseiros.

Banda na "Concha Acústica"

No dia 10 de abril, apresenta-se a Banda Racional Universo em Desencanto, num espetáculo musical sobre o tema "Dos Acordes Uma Mensagem". O grupo, com cerca de 250 integrantes, abrirá a apresentação às 10 horas, na praça da "Concha Acústica".

Projeto Cultura no Núcleo H. Luiz Zillo

Na Praça da Justiça, próximo ao reservatório de água e terminal rodoviário do bairro Núcleo Habitacional Luiz Zillo, oficinas de arte e brincadeiras, monitoradas pelo pessoal da Casa da Cultura, coordenando as atividades que já atraíram mais de mil crianças nos três bairros anteriores.

O ENGENHEIRO DA PALAVRA



Em seu livro "Terceira Feira", o poeta reúne três livros: Quaderna, publicado em Lisboa em 1960; Dois Parlamentos e Serial, editados em 1961. Nele, destacamos um fragmento do poema "Escrito Com o Corpo", que expressa bem a genialidade desse autêntico artista brasileiro.

Escrito Com o Corpo
(fragmentos)
"Quando vestido unicamente com a macieza nua dela, não apenas sente despido: sim, de uma forma mais [completa].

Então, de fato, está despido, senão dessa roupa que é ela. Mas essa roupa nunca veste: despe de uma outra mais [interna].

até acabar por nada ter nem de epiderme nem de seda; e tudo acabe confundido, nudez comum sem mais [fronteira].

Do escritório de cultura "Pa Lavra" com Biblioteca Municipal "Origenes Lessa"

Projeto Conheça o Autor

Poeta modernista da geração de 1945, João Cabral de Melo Neto soube, ao contrário de seus contemporâneos, retomar padrões que lhe asseguraram uma dicção corrente e precisa, sem abandonar o verso livre.

Em sua poesia, Melo Neto trabalha a palavra como um engenheiro que constrói o poema, com tudo no seu lugar correto, sem sobras, contendo o lirismo, seguramente para atingi-lo por outro caminho.

Como os modernistas da primeira geração, o poeta faz uso da matéria prosaica e da prosificação do verso, tomando-se poético por força de quem lê. Para ele, a formulação poética passa, antes de tudo, pela razão.

Despojando-se de todo o lirismo tradicional e desprezando o eu-poético, João Cabral de Melo Neto parte para uma poesia universal. Um exemplo disso são seus poemas com temas sobre a arte flamenca, que permeiam grande parte de sua obra. Outro tema freqüente em sua obra é a exploração perceptiva do mundo que detecta, através de palavras exatas, a qualidade densa das coisas, impressões sensíveis, primitivas e carnaís, reveladas através de um estilo completamente novo na poética brasileira.

Considerado o "poeta da seca", o escritor pernambucano faz transbordar em seus versos, a água que falta no sertão nordestino, mas que é uma constante em sua temática.

Nessa poesia onírica, líquida, de sonhos palpáveis, somos todos protagonistas do mesmo drama cósmico, que envolve e arrebatava a existência cotidiana.

Vida e obra

João Cabral de Melo Neto (1920) é pernambucano de Recife. Passou os primeiros anos de vida no interior do Estado, estudando depois em sua cidade natal. Em 1945, ingressou por concurso no Itamarati, servindo como diplomata na Espanha, Inglaterra, França e Suíça. Foi eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1968.

Seu primeiro livro de poesias foi editado em 1942: "Pedra do Sono", uma colagem surrealista de imagens. Em 1945 publicou "O Engenheiro", poesia de inspiração construtivista.

Bibliografia

Pedra do Sono, 1942; Psicologia da Composição, 1947; O Cão Sem Plumagem, 1950; O Poema "O Rio", 1954; Duas Águas, Poemas Reunidos, Morte e Vida Severina e Paisagens Com Figuras, 1954-1955; Uma Faca Só Lâmina ou Serventia das Ideias Fixas, 1955; Paisagens com Figuras, 1960; Dois Parlamentos e Serial, 1961; Poemas Escolhidos, 1963; A Educação Pela Pedra e Funeral de um Lavrador, 1967; Poesias Completas, 1968; Museu de Tudo, 1975.

Livros de prosa: Considerações Sobre o Poeta Dormindo, 1950.

Informativo para o material humano



Lançado no Dia Internacional do Teatro, o informativo cultural, com uma tiragem de 1500 exemplares, o "Atos & Cenas".

O informativo conta a história de jovens que estavam e continuam interessados em teatro, desde o nascimento, com o perfil no grupo, até a próxima peça: "A Ver Estrelas". Relata os trabalhos realizados e dirigidos à comunidade lençoense, ao longo desses 10 anos de existência do grupo.

Segundo Matilde Baptistella, "Atos e Cenas" é a união de duas palavras que não têm um significado certo. Para quem já viu a palavra "atos" e já viu as "cenas", sabe que a garra e coragem são necessidades de se fazer um bom teatro.

Expediente

LISSER

FLUXO

O CADERNO DE CULTURA DO JORNAL O ECO

"Dedicado a todos os motoristas que não são falsos pilotos e respeitam a vida".

Pa Lavra - Escritório de Cultura Rua José do Patrocínio, 10-60, Lençóis Paulista - São Paulo

Passo a passo... e olha que nós nem paramos!

Depois da apresentação no final do ano 98 (que, modestia à parte, foi muito elogiada) e da excursão com os alunos para a revelação do amigo-secreto, nosso começo de ano está sendo repleto de novidades.



Novos horários, novas professoras, novos cursos, novos alunos e, claro, novas apresentações. Nossas professoras e alunas participaram do curso de dança

moderna em Barra Bonita e também do curso de dança dramática na Casa da Cultura de nossa cidade.

Levamos o espetáculo/98 para o Teatro Municipal de Macatuba e para o Teatro Veritas na USC, em Bauri. Um grupo juvenil se apresentou com carinho especial para crianças do OCAS e, na Concha Acústica, participamos da luta contra a AIDS. Nossa próxima apresentação será na Dinâmica, participando da Semana Brasileira, com muito prazer.

Dois novos cursos na academia podem envolver você: Axé aos sábados à tarde e Alongamento e Relaxamento, toda última segunda do mês.

para reabastecer as energias!

Foi com muita satisfação, que recebemos duas pesquisas de opinião pública, indicando a nossa academia como a melhor na área de ballet e ginástica. Agradecemos às pessoas que nos elegeram.

E agora, estamos esperando por VOCÊ para também fazer parte de nossas conquistas.

"Vanessa, torcemos por sua recuperação."

Modalidades: ballet clássico, jazz contemporâneo, terceira idade, street dance, axé, alongamento e relaxamento, danças de salão, ginástica aeróbica e localizada, condicionamento físico e personal trainer.

Passo a Passo

studio de ginástica e dança Rua Cel. Joaquim Gabriel, 180 - Centro - Fone 263-3632

Não fique aí sentado!

A Luval Móveis e Utilidades Domésticas Ltda. é uma loja que, além de vender colchões, também trabalha com sofás de diversos tipos e modelos.

A Luval tem duas lojas em Lençóis Paulista; Rua XV de Novembro, 261 e Rua 13 de Maio, 852.

A Luval tem os melhores preços e faz entregas em toda a região. Na Luval você faz um negócio legal!

Fazendo negócios inteligentes



PASSARINHO VEÍCULOS

264-3618
com profissionalismo Rua Cel. Fernando Prestes, 338 Lençóis Paulista

BATEU?

Não bata a cabeça por aí!

Testinha

funilaria e pintura

PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EXCELÊNCIA EM QUALIDADE

Rua Nove de julho, 897 Lençóis Paulista - SP. FONE: 263-3546

QUEM TEM CULTURA TEM SEGURO

ZS

ZICO SEGUROS

R. Cel. Joaquim A. Martins, 540 Telex - 263 1890

PROMOÇÕES DE INAUGURAÇÃO NA LOJA 2

Av. Castelo Branco, 546
CASA DE CARNES
FILÉ MIGNON
Onde a higiene você sente na carne
Suínos, Bovinos, Aves, Frios em Geral.
Rua Domingos FRANGO ASSADO
Rua Cel. Joaquim Anônimo Martins, 1756
(014) 264-3111

PLAY SOM Cd's - Bonés Camisetas
PRESENTEIE COM VALE CD
Rua Cel. Joaquim Gabriel, 130 Fone (014) 263-0106 - Lençóis Paulista

ZELÃO LIMPEZA
LAVA-CAR
Cuide de seu carro como se fosse a sua casa
PARA O CARRO Limpeza de carpetas e estofamento, polimento, enceramento, polimerização com óleo de memória.
PARA A CASA Limpeza de sofá, carpetas e tapetes. Alugamento de máquina 15 anos no ramo.
Av. Nove de Julho, 902 Lençóis Pta - Fone 264-4363

Para quem tem fome de cultura a qualquer hora

BAR DO CHOPP

O melhor lanche da cidade para quem quer um "sandwich"

Disque-lanches: **263-1911**
Sexta-feira, sábado, domingo e feriados das 18 às 24 hs.

Rogério Augusto da Silva
ACERTOU NO ALVO!
Está motocando por aí. Foi o contemplado.
CONSÓRCIO NACIONAL PROESTE - DIVELPA
ACERTE NO ALVO
Av. Papa João Paulo II, 59 - Lençóis Paulista - Fones 263-2050 / 263-1441
a partir de
CORSA 201,63
ASTRA 339,72
VECTRA 424,66
Aceitamos seu carro usado como parte do pagamento



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2715

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (F.E.P.A.M.), do Município de Lençóis Paulista, e dá outras providências;

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Março de 1999, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Da Sede, finalidade e diretoria

Artigo 1º - O Conselho Administrativo do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (F.E.P.A.M.) do Município de Lençóis Paulista, é órgão controlador e deliberativo das ações de atendimento aos meios de subsistência e assistência aos funcionários públicos municipais, será composto por funcionários públicos do Município.

Artigo 2º - O Conselho Administrativo terá sua sede na cidade de Lençóis Paulista.

Artigo 3º - Para fins de coordenação de suas atividades, o Conselho Administrativo terá uma Diretoria composta de um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário e de nove membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução ao mesmo cargo.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos, dentre os funcionários regularmente filiados na Previdência Municipal (FEPAM).

§ 2º - Todos os demais membros do Conselho serão suplentes da Diretoria, que na vacância de qualquer dos cargos, assumirá um dos cargos por indicação do Conselho.

§ 3º - Na ausência ou impedimento permanente de qualquer um dos membros da Diretoria eleita, assumirá o cargo um dos suplentes, eleitos pelos demais podendo votar os membros da Diretoria.

§ 4º - Todos os membros componentes do Conselho Administrativo do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (FEPAM) farão jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o padrão relativo ao cargo, enquanto perdurar o mandato eletivo.

Artigo 4º - O Conselho administrativo do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (FEPAM), terá como atribuições a gerência e aplicação dos valores percebidos na arrecadação oriunda das fontes de custeio do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal (FEPAM).

§ 1º - Dentre as atividades de gerência dos recursos financeiros arrecadados pelo Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal, deverá o conselho administrativo efetuar aplicações financeiras, junto à, no mínimo, três instituições financeiras governamentais, assim definidas como as que possuem a maior quantidade do capital subscrito por entidades da administração direta ou indireta das esferas Federal e Estadual.

§ 2º - É terminantemente proibido aos componentes do Conselho Administrativo do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal, sob pena de crime de responsabilidade, efetuar aplicações de risco das verbas arrecadadas pelas fontes de custeio do fundo supra referido.

§ 3º - Para efeitos desta lei, considera-se como aplicação de risco, aquelas cujo o resultado financeiro seja futuro e incerto, tais como ações livremente negociáveis em bolsa de valores.

§ 4º - É igualmente proibido, sob pena de crime de responsabilidade, aos componentes do Conselho Administrativo do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal, efetuar transações, tais como empréstimos, dos valores arrecadados junto as fontes de custeio do fundo supra referido, a quaisquer órgão da União, Estados e Municípios, junto a suas respectivas administrações diretas, indiretas autárquicas ou fundacionais.

§ 5º - É dever dos componentes do Conselho Administrativo do Fundo Estatutário de Previdência e Aposentadoria Municipal, sob pena de destituição dos cargos, divulgar mensalmente, em jornal de circulação local, os balancetes mensais do fundo em questão.

CAPÍTULO II

Da competência

Artigo 5º - Compete ao Presidente:

- a) convocar e coordenar as reuniões da Diretoria e do Conselho Administrativo do Fundo Estatutário de Aposentadoria e Previdência Municipal;
- b) representar o Conselho em todas as reuniões em que for convocado ou mesmo convidado, ou delegar para um dos membros;
- c) assinar em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques emitidos;
- d) acompanhar todas as aplicações financeiras nos estabelecimentos de créditos;
- e) representar o Conselho em assuntos judiciais e extra judiciais;
- f) assinar e firmar convênios;

Artigo 6º - Compete ao Secretário:

- a) redigir todas as atas das reuniões da Diretoria em livro próprio;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência recebidas, emitidas, livros e outros documentos do Conselho Administrativo;
- c) elaborar a pauta das reuniões no mínimo com antecedência de dois dias;
- d) ter documentos em dados reais aos números de funcionários, dependentes aposentados e pensionistas para favorecer os trabalhos da Diretoria.

Artigo 7º - Compete ao Tesoureiro:

- a) registrar em livro próprio todos os valores rece-

bidos e pagos pelo Conselho Administrativo, arquivando em ordem cronológica de datas, os respectivos documentos comprobatórios;

b) emitir e assinar, em conjunto, com o Presidente todos os cheques e ordens de pagamento, em observância as deliberações do Conselho Administrativo;

c) providenciar junto a estabelecimento oficial de crédito a abertura da conta para movimentação dos recursos da Previdência Social;

d) manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e demais papéis da Tesouraria;

e) elaborar e apresentar ao Conselho após vistos do Presidente, os balancetes para aprovação;

f) elaborar prestação de contas dos recursos recebidos;

g) fazer aplicações financeiras em agências de crédito oficial, sendo os critérios estabelecidos no artigo 4º e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO III

Do Conselho Administrativo

Artigo 8º - O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente, duas vezes ao mês e extraordinariamente, por convocação do Presidente, quando for necessário.

§ 1º - As reuniões só poderão ser realizadas com presença mínima de 2/3 dos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente, coordenará a reunião o Secretário.

CAPÍTULO IV

Seção I Da Eleição

Artigo 9º - A eleição para formação do Conselho Administrativo será realizada de dois em dois anos, permitida a reeleição.

Seção II Do voto

Artigo 10º - O voto será direto, secreto e facultativo entre os funcionários ativos e aposentados regularmente filiados na Previdência.

Seção III

Do Registro dos Candidatos

Artigo 11º - Somente poderão concorrer à eleição candidatas que preencham os seguintes critérios:

I - Aos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro formação Universitária;

II - Para os demais cargos

- a) ser funcionário público filiado à Previdência Municipal;
- b) ter o 2º grau completo;
- c) possuir cargo de provimento efetivo ou aposentado

§ Único - Os requisitos a que tratam as alíneas "a" e "c", do inciso II, artigo 11, também são aplicáveis aos cargos descritos no inciso I, do mesmo artigo.

Seção IV

Da Formação da Diretoria

Artigo 12º - Os candidatos ao exercício das funções do Conselho Administrativo do Fundo Especial de Previdência e Aposentadoria Municipal, deverão apresentar, com 40 (quarenta) dias de antecedência das eleições, as chapas com os nomes de seus membros e respectivas ocupações, junto ao Setor de Pessoal do Município, que verificará se estão preenchidos os pressupostos a que tratam o artigo 11 da presente lei.

§ 1º - Fica designada a data de 60 (sessenta) dias, a contar-se da data de vigência da presente lei, como a inicial para as eleições a que tratam a presente lei, vencendo o mandato dos primeiros empossados, dois anos após a homologação das eleições;

§ 2º - As demais eleições se operarão sempre de dois em dois anos, a contar-se da data do encerramento do mandato da primeira chapa eleita;

§ 3º - Para efeitos de contagem de prazo da posse do exercício das chapas, exclui-se o dia do começo, ou seja, o da efetiva posse, incluindo-se o do vencimento.

Artigo 13º - Os membros efetivos serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção V

Dos critérios de Desempate

Artigo 14º - Para efeitos de desempate entre as chapas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Em primeiro, a somatória do tempo de serviço dos componentes das chapas, sendo eleita a chapa que obtiver o maior tempo da totalização da adição; e,
- b) Em segundo, havendo novo empate no critério acima, por sorteio.

CAPÍTULO V

Das disposições Finais

Artigo 15º - Em Respeito à **DEUS**, à Pátria e ao Cidadão Lençoesense, este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Gloria à **DEUS** no maiores dos céus, e paz na terra aos homens, objeto de benevolência divina"

(Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Março de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 30 de

LEI 2713

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de ações pertencentes à esta municipalidade.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 22 de Março de 1999, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos lotes de ações ordinárias e preferências pertencentes à esta municipalidade, atinentes às empresas Telecomunicações de São Paulo S/A e Telesp Celular, assim distribuídas:

I - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

a - Ordinárias 97.896

b - Preferências166.859

II - TELESP CELULAR S/A

a - Ordinárias..... 97. 896

b - Preferências.....166.859

Artigo 2º - A comercialização das ações far-se-á por intermédio de corretor oficial, Bolsa de Valores, conforme dispõe o § 4º, artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Fica estabelecido o valor mínimo para venda de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§ 1º - **VETADO**

§ 2º - O Poder Executivo Municipal obriga-se a apresentar ao Poder Legislativo relatório circunstanciado sobre a tramitação da venda, onde constará, dentre os dados, dia e hora na qual foram efetivamente negociadas as ações, valor por ação conseguido nessa operação, bem como o valor total da negociação.

Artigo 4º - Em respeito a Deus, à Pátria e ao cidadão lençoesense, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário. "*Gloria a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem.*" (Lucas, 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Março de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 30 de Março de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

L E I 2716

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a realização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário - PRODEC no Núcleo Habitacional João Zillo IV.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Março de 1999, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a **Caixa Econômica Federal** com o objetivo de implementar parceria técnico/financeira para **construção de uma pista de cooper, um play-graund e alambrado no Campo Distrital Eugênio Paccola, localizado a Avenida Origenes Lessa nº 615, Núcleo Habitacional "João Zillo IV"**.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Fica aberto **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.559,34 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para custear eventuais despesas na execução do Convênio, classificado na seguinte dotação orçamentária:

06 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 - Promoção Social

Funcional Programática: 15.81.486-1:

Prodec - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Núcleo Habitacional João Zillo IV
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Artigo 4º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes dos repasses a serem efetuados pelo convênio firmado com a Caixa Econômica Federal (inciso II, § 1º, art.43 da Lei 4.320 - excesso de arrecadação).

Artigo 5º - Fica, igualmente, autorizado a utilizar pessoal próprio e maquinário do Município para implementação das obras necessárias à concepção do objeto do Convênio.

Artigo 6º - Em respeito à **DEUS**, à Pátria e ao cidadão lençoesense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gloria a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem. (Lucas-2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Março de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 30 de Março de 1999.

Maurício Paccola Ciccone

VOYEUR



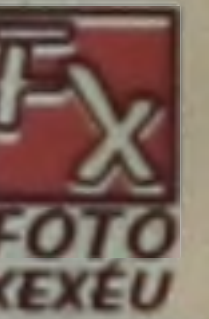
1º Rodeio em Toure Mecânico. Hoje e amanhã, em Borebi. O Fluxo estará lá!



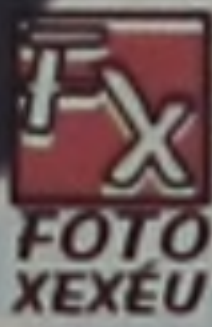
Silvinho Capovani, Ângela, Rosa e Renato, fluindo.



Fátima Fuganholi, diretora-geral e "braço direito" da DIVELPA.



Beto: a relação-pública da família Palu



Lori e Zilda "cervejando".



Zelão, Gilce e o irmão Rafael amam o maior Happy Birthday para Marina Velozo no dia 5.



Gamelinho, exibindo a "falada".



Lucas, que é primo de Thiago, que é primo de Juan Rafael, que é primo de Eduardo.



Gabriela da Paz Faloque aniversária amanhã. Os pais Cristiano e Liberalina dão um toque: Tudo em "Paz", amor e felicidade.



Feres Ayub arma o Baile da Aleluia na Boite White House, em Agudos, hoje.



Pedrinho e Tutu. Bar também é cultura. Frequente o Bar Avenida de Macatuba.

O que são as fibras

As fibras são encontradas somente em plantas. Os alimentos de origem animal (carnes, ovos e produtos de laticínios) não contêm fibras. As fibras são as partes de grãos, vegetais e frutas que não são digeridas pelo nosso corpo. As fibras passam quase intactas pelo sistema digestivo e são eliminadas pelas fezes, com os movimentos intestinais. Portanto, as fibras são necessárias para auxiliar todas as outras substâncias alimentares a moverem-se através do sistema digestivo de maneira adequada. Sem fibras suficientes, o processo digestivo pode ficar lento e a obstipação (intestino preso) pode ocorrer. Isto pode levar à desordens intestinais, tais como diverticular e hemorroidas.

CARDÁPIO

As fibras alimentares tem importante papel na regularização da função intestinal, evitam a "prisão de ventre", abaixam o colesterol, ajudam em regimes de emagrecimento, etc.

Ana Paula Faioli - Nutricionista da Policlínica - 263-0920 e da Clife - 264-3748

Danilo Moura: o entretenimento do Fluxo promete surpresas, além de seu aniversário



Adriano Prado em crise.



Branco, Luana e Carla, tranquilamente em Borebi.



Janaína: A "Aé" Mania de Macatuba.

PROMOÇÃO REDONDA
CERVEJA & CIA
 SKOL 600 ml gelada
R\$ 1,15
 outras marcas
PROMOÇÕES PERSONALIZADAS
DISK CERVEJA - 263-4747
 Av. Pe. Salústio R. Machado, 964



Leandro, Ad e Tom.



Francis disse: "O point é o Auto-posto Avenida"

Abri!l Mês de aniversário do **AUTO POSTO AVENIDA**
Quem ganha é você!
 ATENDIMENTO 24 HORAS
 PROMOÇÕES SORTEIOS DESCONTOS
 LOJA DE CONVENIENCIA

GRÊMIO RECREATIVO GRUPO LWART APRESENTA
Baile show - DIA 23/04 às 23hs
BANDA KARISMA
INGRESSOS
 ATÉ DIA 20/04 R\$ 7,00
 APÓS ESTA DATA R\$ 10,00
 À VENDA NA LWART, SEDUÇÃO MODAS E SPOUEN BAR